



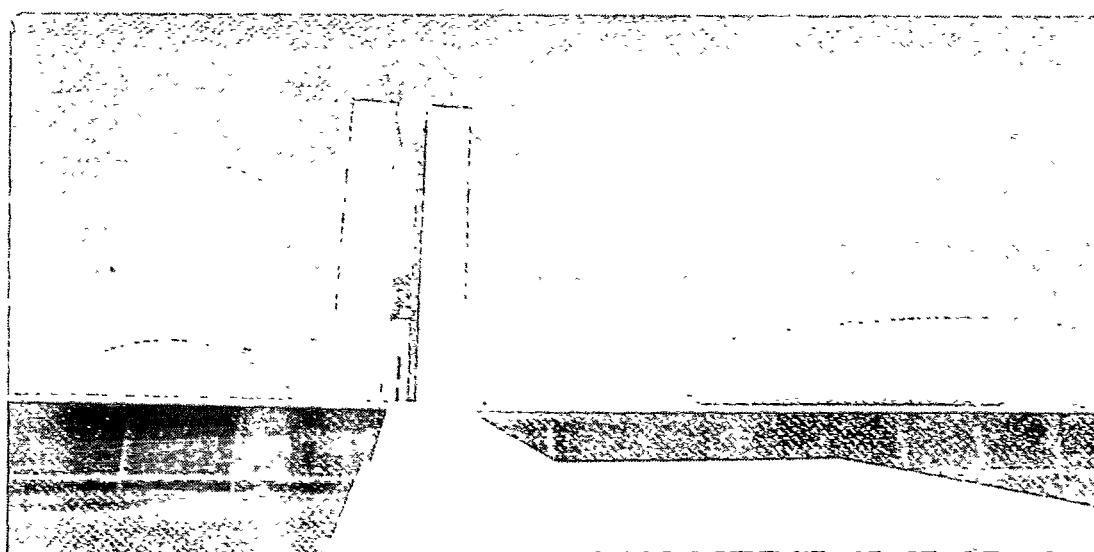
# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 158

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1983



## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 389<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADOS JOSÉ FOGAÇA, FRANCISCO AMARAL, RAIMUNDO LEITE, SANTOS FILHO e HÉLIO MANHÃES, como Líder — Homenagem póstuma ao ex-Senador Teotônio Vilela.

DEPUTADA LÚCIA VIVEIROS — Reportagem publicada no jornal "O Liberal" sob o título "A volta de Passarinho nos registros da Imprensa".

##### 1.2.2 — Requerimento

— Nº 34/83-CN, do Presidente de Comissão Mista incumbida de

examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17/83, que acrescenta artigos às Disposições Transitórias da Constituição Federal, para introduzir o governo parlamentar, solicitando a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo para emissão de seu parecer. Aprovado.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 141/83 (nº 439/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 18, de 1983-CN, que regula o

exercício da profissão de aeronauta, e dá outras providências.

##### 1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 390<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1983

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ CARLOS FONSECA — Ordem do Dia baixada pelo Ministro Délio Jardim de Mattos, alusiva à intentona comunista de 1935.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Reivindicações do Município de Pirajuí — SP. Neces-

### Ata da 389<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 28 de novembro de 1983

1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Almir Pinto*

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudiomor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — João Lúcio — Lutz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso

#### E OS SRS DEPUTADOS

##### Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

##### Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Vitaldo Frota — PDS.

##### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

##### Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre —

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

sidade de uma maior atenção por parte do Governo do Estado de São Paulo, com o Instituto Butantan.

**DEPUTADO DÉLIO DOS SANTOS** — Carta de Resolução do III encontro de Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação

**DEPUTADO JUAREZ BERNARDES** — O Instituto do decreto-lei no processo legislativo.

**DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA** — Manifestação de entidades de classe do Estado do Ceará, de protesto contra a elevação da alíquota do ICM.

**DEPUTADO JOSE FOGAÇA** — Considerações sobre entrevista concedida pelo Sr. Leitão de Abreu, referente ao problema da sucessão presidencial.

**DEPUTADA IRMA PASSONI**, como Líder — Posição do PT, em relação a propostas de emenda à Constituição que estabelecem eleições diretas para prefeitos de capitais dos Estados. Defesa de eleições diretas para a Presidência da República. Apoio de S. Exª à iniciativa de jornalistas da Câmara dos Deputados, no sentido de se denominar "Sala Teotônio Vilela", a dependência da Câmara destinada aos Srs. Jornalistas.

**DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELOS** — Solidariedade de S. Exª à iniciativa de jornalistas credenciados na Câmara dos Deputados, no sentido da denominação "Sala Teotônio Vilela", da dependência da Casa a eles destinada.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

## 2.3.1 — Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

— Nº 43/83, que altera o capítulo III, no item I do artigo 13, para introduzir as imunidades parlamentares para os Deputados Estaduais e Vereadores.

— Nº 44/83, que suprime o artigo 57 da Constituição Federal.

## 2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

## 2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 55 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 391<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1983

## 3.1 — ABERTURA

## 3.2 — EXPEDIENTE

## 3.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Considerações sobre artigo de autoria do Professor José Aristóteles Pinotti, Reitor da Universidade Estadual de Campinas, intitulado "A mania da falta de dinheiro", publicado na revista *Veja*, do último dia 2, sobre distorções nos recursos alocados à saúde pública em nossa País.

**DEPUTADO JUAREZ BERNARDES** — Apelo ao Ministério da Educação e Cultura em favor da implantação de uma escola de nível superior na cidade de Formosa — GO.

## 3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa;

## 3.2.3 — Questão de Ordem

Levantada pelo Sr. José Carlos Vasconcelos e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de "quorum" para o prosseguimento da sessão

## 3.3 ENCERRAMENTO

## 4 — ATAS DE COMISSÕES

PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curtó — PDS; Vicente Querroz — PMDB.

## Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edson Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro

— PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Pedro Novais — PMDB; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

## Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José

Luiz Mara — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB

## Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araújo — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

## Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingl Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmíl Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Octávio Queiroz — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

## Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

## Alagoas

Albérigo Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José

Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB;

#### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvínio Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genébaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medaúar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

#### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodoro Ferraço — PDS.

#### Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délia dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes —

PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nylton Veloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiraba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

#### São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

#### Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

#### Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldino Barém — PDS.

#### Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da

Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euchides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ireneu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marachezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchini — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 49 Srs. Senadores e 465 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Teotônio Vilela saiu fisicamente da vida.

Conheci Teotônio Vilela na greve de 1980, na Região do ABC, em São Paulo. Mais de 200 mil trabalhadores paralisaram as suas atividades, na região que compreende o coração do sistema industrial do País, nas Cidades de São Bernardo, Santo André e São Caetano.

Havia tensão e medo nas ruas; milhares e milhares de manifestantes se refugiavam na Catedral de São Bernardo, perseguidos por tropas militares, por bombas de gás lacrimogênio, por helicópteros armados com metralhadoras, helicópteros que sobrevoavam a cidade, semelhantes aos utilizados pelo exército americano, na Guerra do Vietnã. Enfim, todo um imenso aparato militar era utilizado para intimidar aos trabalhadores e obrigar-los a

aceitar uma política salarial de empobrecimento e de desemprego. Éramos seguramente mais de 20 parlamentares de todo o País, vindos cada um de seu Estado, por conta própria, com o único objetivo de solidarizar-se com o trabalhador e impedir a perpetração da violência.

Lembro-me, e talvez jamais me esqueça, pelo resto da minha vida, a figura impávida e maiúscula que se sobressaía de um Senador que, em meio a todos nós, avultava pela sua coragem e pela sua grandeza; enfrentando a polícia, dialogando, buscando a pacificação, em defesa dos interesses dos humildes e dos oprimidos: o Senador Teotônio Vilela.

Não sei se é preciso lembrar o que Teotônio Vilela representou para a vida política brasileira; não sei se é preciso lembrar a sua luta pela anistia, tão enraizado e tão gravado isto está na memória dos brasileiros; não sei se é preciso lembrar a sua luta pela democratização, pelas eleições diretas, tão fundamentalmente enraizado isto se encontra no coração de todos nós; não sei se é preciso lembrar a sua luta contra a dominação econômica estrangeira e contra a espoliação do nosso País. Seria demasiado, neste momento, lembrar tudo o que foi a vida digna, honrada deste brasileiro insigne que se chama Teotônio Vilela.

Sua luta pela vida, contra o câncer que o dilacerava era semelhante à sua luta pela vida da Pátria e contra o câncer que a dilacerava. Não sei se é preciso lembrar as lutas de Teotônio Vilela. Apenas me permito a ler as seguintes palavras.

"Pássaro de vôo imponderável, calou-se para sempre o teu áspero canto solitário. Bandeiras encrespadas emudeceram com o vento. Proletário do simples ofício de lutar, morreu contigo um pedaço da alma da Pátria, mas as velas ainda são brancas nos mares de Maceió. O filho das águas e do sertão, tua abençoada impaciência, tua justa indignação, teu ódio santificado à injustiça, te fez raiz e árvore de um novo tempo, em que os tiranos não serão mais do que citações esquecidas, em livros empoeirados e a prepotência não passará de uma referência morta, em páginas perdidas e obscuras da História. Mas tu serás, ainda, raiz e árvore, Teotônio, coração brasileiro, nave transparente, pomba irriqueta, lavrador da aurora."

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

O destino silenciou, no dia de ontem, a voz de Teotônio Vilela, brasileiro dos mais ilustres, figura que marcou com a sua presença o espírito brasileiro durante vários anos. S. Ex\*, Teotônio Vilela, deu, no cumprimento das suas obrigações, no respeito à dignidade da sua própria vida, no exemplo dignificante a impor a toda esta Nação, um desejo sentido, uma aspiração sonhada, uma proposta alimentada por todos quantos, vivendo as dificuldades que nós vivemos neste País, de uns anos a esta parte, todos sonham com excepcional brilhantismo com o que Teotônio Vilela sonhava.

Era o destino da Pátria, era o destino dos homens, era o amanhã deste País, era o amanhã de nós todos brasileiros, pela luta que empreendeu pela anistia nesta Pátria, pelo seu esforço extraordinário, caminhando de ceca em meca por este País todo, em busca da grande tese das eleições diretas.

A semente lançada por ele já começa a dar as suas primeiras demonstrações de que a semente foi semada, foi colocada na terra e já começa a aparecer nas suas primeiras demonstrações. Evidentemente, as eleições diretas, que virão aí, resultam fundamentalmente, da luta de todo este País, de todos os brasileiros, do desejo de nós todos mas, fundamentalmente, há de ser expressada pela vontade de viver, pela vontade de lutar e pela vontade de

conquistar de Teotônio Vilela. Essas eleições diretas que nós teremos, certamente, será o prêmio maior da luta daquele que soube lutar e soube viver.

Com a sua morte, diminui a Pátria. Quando as grandes figuras desaparecem, a Pátria diminui. Certamente o País, a patir de ontem, se sentiu diminuído, perdendo a figura excepcional e extraordinária, a figura encantadora, a figura lírica, a figura de lutas de Teotônio Vilela.

A sua memória quero lembrar da tribuna, hoje, até alterando o meu procedimento normal nos meus pingafogos, quando, geralmente, não falo. Preferi falar nesta manhã, para deixar testemunhado aqui, como primeira voz paulista, de Parlamentar paulista dentro do Congresso Nacional, a lamentar por São Paulo, e pelo ser brasileiro, soube ser profundamente brasileiro, um brasileiro que lutou pelo Brasil e que lutou por todos os brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raimundo Leite.

**O SR. RAIMUNDO LEITE** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Realmente a República brasileira perdeu, no dia de ontem uma das suas maiores figuras: o Senador Teotônio Vilela que se revelou como um patriota digno de ser seguido. Foi um homem que viveu e sofreu pelos seus ideais de amor à Pátria, ideais de amor à liberdade. Teotônio Vilela foi, dentro do meu Partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, uma figura de destaque, uma bandeira que haverá de ser seguida e respeitada dentro do nosso Partido. Teotônio Vilela sobrepôs-se aos interesses pessoais para sobreviver os interesses do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que, em outras palavras, são os interesses da própria Nação brasileira.

Teotônio Vilela deixa para todos nós um grande exemplo a ser seguido: exemplo de amor à Pátria, exemplo de amor à liberdade, e oxalá possam daqui por diante, seus exemplos serem por todos nós seguidos, e que daqui por diante, todos nós brasileiros nos tomemos de maior amor à Pátria brasileira, e que a luta de Teotônio Vilela não morra com ele, mas que subsista em todos nós, para a grandeza desta Pátria, cada vez mais carente de figuras e de homens, como o grande brasileiro nascido lá nas alagoas e que tanto serviu à Pátria brasileira.

Era o que tinha a dizer

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Santos Filho.

**O SR. SANTOS FILHO** (PDS — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Nação brasileira, realmente, sente-se hoje mais triste, menor um pouco inclusive, com a morte de Teotônio Vilela.

Companheiro seu que fui, no meu primeiro mandato em 75, quando juntos com um grupo renovador que constituímos nesta Casa, de Deputados da então ARENA, e o nosso Senador, na época, o instituímos o nosso guru, junto com o então Senador Jarbas Passarinho. Aprendemos a admirar Teotônio daquela época. Aprendemos a admirar a sua coragem, a sua inteligência, e acima de tudo, o seu imenso e acendrado amor à terra brasileira.

Vimos, ao final do nosso mandato e sentimos, naquela caminhada, a perda do grande companheiro e a perda das nossas hostes partidárias, porque as suas aspirações, os seus sonhos, os seus ideais, no seu entendimento, frustravam-se dentro do nosso partido. E quanto de razão tinha Teotônio Vilela! Quantas vezes saímos desta Casa, da Câmara dos Deputados para, no plenário do Senado Federal, assistir aos seus discursos, e éramos apenas um grupo de Deputados da então ARENA.

Muitos, e a maioria dos nossos Senadores, retiravam-se do plenário quando Teotônio falava, porque Teotônio, naquela época, já começava a manifestar o seu desagrado e a sua desesperança nos homens que dirigiam o nosso Partido. E aquilo que nós montáramos, essencialmente o grupo renovador, ele e Passarinho a nos auxiliar, que era o estatuto do nosso Partido, o programa do nosso Partido, ele não via sequer os seus estudos serem iniciados, para que se tornassem concretizados.

Teotônio, na realidade, tinha muito de um sonhador e de um poeta. Teotônio tinha muito de Dom Quixote. Teotônio sonhava com coisas quase impraticáveis, num país como o Brasil, em que muito se fala e pouco se realiza, num país em que as aspirações populares não são concretizadas nem pelo Executivo e nem por nós, Parlamentares. Teotônio, realmente, fará falta a este País. Não sei como meu Partido se conduzirá nas homenagens que se prestarão a Teotônio Vilela, mas acho que a Nação brasileira deve muito a Teotônio Vilela, a Nação brasileira terá que prestar muitas e grandes homenagens a este nosso patrício. O Nordeste brasileiro perde, na realidade, um dos seus grandes filhos e a Nação brasileira também

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em meu nome particular, presto a Teotônio esta homenagem, como Deputado do PDS do Paraná, como seu companheiro da extinta ARENA, vendo as suas lutas, agora já corroído pela doença, e percorrendo com o mesmo amor este País, levando a sua palavra, ele que não apenas criticava, mas montava proposições, para que soluções fossem encontradas aos grandes problemas nacionais.

Poder-se-ia discordar de suas proposições, mas o que nos magoava também é que elas nem sequer chegavam a ser examinadas. O seu "Projeto Brasil", que ele fez com tanto carinho e com tanto amor, não mereceu sequer do nosso Partido um breve exame. Por isso, Teotônio frustrou-se, frustrou-se com o nosso Partido, não frustrou-se com a Nação brasileira e continuou a pregar.

Mesmo que discordemos dele em muitas coisas, a sua voz terá que encontrar eco nesta Nação, para que os grandes problemas nacionais sejam equacionados e solucionados, por nós da classe política e pelo Executivo brasileiro.

**O Sr. Hélio Manhães** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Manhães, como Líder.

**O SR. HÉLIO MANHÃES** (PMDB — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A história do mundo assinala que nomes que se revelaram grandes heróis nem sempre conseguiram viver o momento das suas grandes conquistas. Existem vultos sagrados, na História Contemporânea, ou não, que tiveram a inspiração e a capacidade de iniciar, com as suas idéias, movimentos de libertação, ou porque iniciaram lutas na sua vida pública sem, todavia, chegar a conhecer em toda a plenitude o resultado final da sua obra embrionária.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a História brasileira mesmo registra esses exemplos. Se pudéssemos citar apenas um, no caso, Tiradentes, que deu seu sangue, sua vida, para poder pensar sonhar com a independência do País, tantos nomes poderíamos nós citar à semelhança desse exemplo, que também estão aí a figurar nos anais da História brasileira, nomes que são reverenciados e respeitados, sem que pudesse viver o momento de glória final.

Teotônio Vilela, percorrendo os caminhos da sua vida pública, marcou esses caminhos pelo exemplo da obstinação, do espírito público, do desprendimento, do seu idealismo, dando-nos exemplos que para nós mais novos, começando a vida política, já de algum tempo procuramos inspirar nas suas atitudes e nas suas opiniões.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, há um imenso vazio hoje dentro deste País. A nossa democracia ainda enferma, limitada, e quando se questiona tanto na atualidade brasileira os valores morais, no exercício da coisa pública, eis que, de repente, perdemos a companhia do ilustre, do bravo, do talentoso ex-Senador Teotônio Vilela, que mais do que as suas palavras, ele reafirmou os seus propósitos, sempre materializando-os à vista e ao julgamento da Nação brasileira.

Vindo da ex-ARENA, recentemente, se formos falar da sua vida política, exatamente pela sua independência de comportamento, pelo seu inconformismo diante dos fatos que ocorreram, quando, ao invés de caminharmos, evoluímos para a plenitude democrática, de repente, o casuismo e o retrocesso institucional, tudo isso revoltava o ex-Senador Teotônio Vilela. Daí por que ele se lançou a uma nova etapa da sua vida política, passando para as hostes das Oposições, onde, com todo esforço e até mesmo já sabendo que poucos dias lhe restavam, deu um dos poucos exemplos de vida que este País conhece. Um homem que já praticamente vencido pela insidiosa doença que o acometera, não parava um minuto sequer na sua andança pelo Brasil inteiro, a pregar para estudantes, operários, donas-de-casa, para os homens públicos, para Vereadores, para Prefeitos, Deputados estaduais, enfim, para toda a sociedade brasileira, a necessidade da mudança, mudança de comportamento, mudança diante da realidade nacional!

No Projeto Brasil, inicialmente, e depois no Projeto Emergência, que ele lançou também à consideração da opinião pública brasileira e de nós, homens públicos, ele revelava toda a sua sinceridade, a franqueza e, por que não dizer, toda a capacidade de entendimento dos problemas que estão aí a afetar a Nação brasileira.

Exatamente na hora em que Teotônio Vilela desaparece, um dos seus grandes projetos seria o de restabelecer totalmente o processo democrático — esse processo democrático far-se-ia com a eleição de Presidente da República, o tema que hoje mais evolui através dos debates e noticiários da imprensa — exatamente nesse dia em que os entendimentos parecem caminhar para restabelecer esse direito, que é uma tradição do povo brasileiro, é exatamente nas lágrimas derramadas pela Nação brasileira, em cima dessas lágrimas, é que podemos fazer um traço de união e firmar o compromisso com a democracia que o povo sonha e quer, porque somente através desse processo, somente através das praças públicas, conversando e dialogando com todo o segmento da sociedade, principalmente, com as classes oprimidas e assalariadas, com o trabalhador injustiçado, aos quais Teotônio deu todo apoio, todo carinho e desvelo — inclusive é de se lembrar o episódio histórico do ABC, daquela greve que eclodiu e de tantos passos que ele deu à frente.

O sonho de Teotônio é o sonho da Nação brasileira. No momento em que temos que colocar flores sobre o seu túmulo, no momento em que temos que reafirmar compromissos com a nossa consciência, mais do que nunca, Sr. Presidente, nossos companheiros de Partido hoje, desde Ulysses Guimarães, possivelmente, ao mais humilde Vereador daquela região de Alagoas, dentro de poucos minutos, lamentavelmente, estaremos prestando as últimas homenagens a Teotônio Vilela.

Teotônio pode passar fisicamente, mas suas idéias não de ficar indelevelmente assinaladas na História deste País.

Num preito de homenagem e de respeito, em nome da Bancada do PMDB, ao ex-Senador Teotônio Vilela, aqui, mais uma vez, fazemos o nosso compromisso com a democracia, a democracia que Teotônio sonhou fazê-la completa, autêntica, legítima e que haveremos de continuar a sua obra, porque, dizendo, novamente o que disse no início do meu discurso, os grandes heróis desta República, muitos deles, como Teotônio Vilela, não conseguiram viver o seu dia de glória. Tenho dito.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra à nobre Deputada Lúcia Viveiros.

**A SRA. LÚCIA VIVEIROS** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Leio, para que seja transcrita, na íntegra, nos Anais desta Casa, a reportagem "A Volta de Passarinho nos registros da imprensa", publicada no Jornal "O Liberal" de 20-11-83.

#### A VOLTA DE PASSARINHO, NOS REGISTROS DA IMPRENSA

A volta de Jarbas Passarinho ao governo da República ao assumir, no último dia 14, o Ministério da Previdência Social — ele, que já foi Ministro do Trabalho e da Educação nos governos Costa e Silva e Médici — repercutiu em toda a imprensa nacional. Registros, análises e comentários foram publicados sobre a escolha de Jarbas para o Ministério — e o que ela pode representar para a vida política nacional. A seguir, reproduzimos parte desse material.

#### Novo desafio

"O novo estilo de Passarinho" é o título de nota publicada na coluna Política, do jornal **O Globo** de terça-feira, dia 15, onde é destacada a "opção consciente" de Jarbas ao assumir o Ministério da Previdência.

"A disposição manifestada pelo Ministro Jarbas Passarinho, ao se empossar ontem no Ministério da Previdência Social, de se ater às suas atribuições constitucionais deve ser entendida como uma recusa antecipada a qualquer discussão sobre a disputa sucessória ou questões afetas aos ministérios essencialmente políticos, segundo o próprio Ministro explicou a pessoas de sua confiança.

Trata-se de uma opção consciente que o novo Ministro faz no sentido de um bom desempenho de suas funções, que ele considera da mais alta relevância, na medida, em que se vincula e repercute sobre a vida de cerca de 105 milhões de pessoas, ou seja, sobre o universo constituído pelos contribuintes da Previdência Social e seus dependentes.

Passarinho acha que esse desafio supera qualquer outro que lhe possa ser colocado à frente neste momento e envolve decisões políticas de extrema complexidade, para as quais canalizará todas suas energias.

Quem quiser, portanto, fazer sugestões e debater problemas específicos do sistema previdenciário encontrará no Ministro um ouvinte atento. Mas quem pensar que ele ainda está mergulhado nas articulações próprias da vida político-partidária se decepcionará".

#### Amigo pessoal

Na cobertura sobre a posse do novo Ministro da Previdência Social, o **Correio Braziliense** da última terça-feira destacou os elogios do ex-ministro Hélio Beltrão ao sucessor.

Beltrão classifica Passarinho como "um homem de visão, capaz e objetivo, e, por amor à verdade, acredito que ele acabará conseguindo o que eu não consegui: o aporte dos recursos necessários".

Ao iniciar o discurso, quando passou o cargo a Jarbas, Beltrão iniciou por afirmar que raros homens públicos têm o privilégio que ele teve ao ser substituído em uma função de tamanha importância por um homem competente, habilidoso, e acima de tudo seu amigo pessoal, como era o caso de Jarbas Passarinho. Afirma ainda o ex-ministro que "a recessão tem que acabar e o Brasil tem que crescer".

#### Aplausos

Com o título "Batalha de elogios", a coluna Quadro Geral da **Última Hora** no dia 15 deste mês destaca os

aplausos do PDS à escolha de Jarbas para a Previdência.

"Enquanto o ex-ministro Hélio Beltrão era elogiado pelas oposições, ontem, no Congresso Nacional, quer pelos seus feitos à frente do Ministério da Previdência e Assistência Social, quer pelas suas declarações mais recentes de crítica à atual política econômica, o PDS procurava destacar o talento do novo ministro, Jarbas Passarinho, que também já foi senador, líder do Governo e presidente do Senado.

O líder do PDS, senador Aloisio Chaves, afirmou que "conhecendo o talento, a capacidade de Jarbas Passarinho, embora sabendo que o Ministério da Previdência e Assistência Social é um grande desafio, registro o apreço e o regozijo de meu partido e o meu, em particular, na investidura do cargo que ele vai ocupar, uma vez que Jarbas Passarinho tem todos os atributos para desempenhar com êxito a árdua missão que lhe foi confiada pelo presidente Figueiredo" — concluiu o líder governista. Chaves teve dois motivos para estender os cumprimentos e os calorosos elogios a Passarinho: é líder do Governo no Senado e também como o ministro, é do Pará".

#### Ato político

Em matéria publicada no **Correio Braziliense** do último dia 15, o líder do governo na Câmara Federal, deputado Nelson Marchezan, analisou a escolha de Jarbas Passarinho para o Ministério da Previdência Social como "eminente partidária", frisando que ela repercute dentro do PDS "como um ato eminentemente político".

Em razão disso, Marchezan observou que "essa noção demonstra que as negociações para um acordo parlamentar estão ensejando que o Governo se volte para a classe política. A escolha de Passarinho amplia a integração do PDS no Governo e é isso que nós queremos. Não importa que no momento o ex-senador não esteja exercendo mandato, pois o que vale é o pensamento das pessoas. E o ex-Senador é um político".

#### Horário integral

"O ministro Passarinho, ao longo de sua carreira, já deu mostras de que não teme a impopularidade. Perdeu as últimas eleições justamente porque teve a coragem de abordar com franqueza temas-tabus para os políticos, tais como a aposentadoria precoce e a ação político-partidária de setores da Igreja. Por isso, ninguém melhor do que ele para assumir a problemática Pasta da Previdência".

A declaração é do senador Carlos Alberto, do PDS do Rio Grande do Norte, que vê em Jarbas Passarinho "um político em horário integral e um autêntico representante do PDS", em entrevista ao **Correio Braziliense**, edição de 15 de novembro.

#### Ministerável

Sob o título "Ministros do Sr. Maluf", a coluna Décálogo, publicada pelo **Jornal de Brasília**, edição do último dia 15, trata do futuro de Passarinho se Maluf assumir a presidência da República.

Dando o Sr. Maluf na cabeça, alguns malufistas acham que três dos atuais ministros vão continuar:

O Sr. Delfim Netto, por quem o sr. Maluf morre de amores;

O Sr. Jarbas Passarinho, a quem o Sr. Maluf disse, certa vez, ser um dos seus ministeráveis;

O Sr. Ibrahim Abi-Ackel, tido como simpático à causa.

#### Voto Popular

Embora afirma não ser um postulante ao cargo de presidente da República, Jarbas Passarinho tem sido um nome lembrado por muitos setores. Em enquete realizada pelo **Jornal de Brasília**, teve o voto do homem do povo.

Antonio Brito Ferreira, balconista aposentado, 37 anos: "Se houver eleição direta para Presidente da República eu votarei no Jarbas Passarinho. Acho ele um cara legal, um tipo honesto e quem sabe ele não poderia ajudar mais os pobres. Pelo menos ele tem jeito".

### Vôo Fácil

Através da coluna Decálogo, o **Jornal de Brasília** da última terça-feira, analisa as chances de Jarbas Passarinho à Presidência da República.

"O novo ministro da Previdência, Jarbas Passarinho, surge com exuberante projeção política, entre outros motivos, por causa do recesso em que entraram todas as candidaturas, com exceção da de Maluf. É impossível não identificar em Passarinho um nome que pode funcionar tanto nas eleições diretas, como nas indiretas. O seu último debate na televisão, com Brizola, mostra que ele está preparado, aliás, preparadíssimo, para um pleito direto. E é bom não esquecer, no caso de eleição indireta, que o ex-senador Paulo Brossard lançou a candidatura de Passarinho como um nome ideal para o consenso, isto é, para a união do PDS não-malufista como os moderados do PMDB.

### Gentilezas

O bom relacionamento de Jarbas com o antecessor, Hélio Beltrão, é o destaque de uma das notas da coluna Informe JB, do **Jornal do Brasil**, do último dia 13.

"No final de sexta-feira, quando começou a circular o nome de Jarbas Passarinho como seu provável substituto, o Ministro Hélio Beltrão pedia aos jornalistas:

— Por favor, me confirmem isso. Se for o Passarinho, meu amigo, eu saiu da Previdência ainda mais feliz.

Ontem, Passarinho retribuiu a gentileza referindo-se o tempo todo a Beltrão como "queridíssimo amigo".

### Por Cima

O volume de congratulações recebidas pelo Ministro é o assunto de nota no Informe JB, **Jornal do Brasil** do último domingo, dia 13.

"Na convenção que vai escolher o candidato do PDS à Presidência da República, Jarbas Passarinho tem direito a dois votos: um como membro do Diretório Nacional do partido e outro como delegado do Pará, onde preside o PDS e tem influência sobre 29 convencionais.

O novo Ministro recebeu ontem desses convencionais, de embaixadores e amigos, mais de 200 telegramas de congratulações.

É o poder que volta".

### Presidenciável

Na **Última Hora** de Brasília do último dia 13, o registro de que Jarbas Passarinho pode ser, de novo, um presidenciável.

Um grupo de paraenses radicados no DF, pró e contra politicamente o ministro Jarbas Passarinho, mas todos reconhecendo a sua capacidade, especulavam sobre o seu futuro na Pasta. Consenso: se ele acertar, volta a ser presidenciável.

### Articulador

A experiência de articulação política de Jarbas é destacada em nota da coluna Brasília-DF, publicada pelo **Correio Braziliense**, na edição do último dia 15.

"Com a ascensão de Jarbas Passarinho ao Ministério da Previdência e Assistência Social, o Presidente Figueiredo não só recompondo rapidamente sua equipe de Governo como ganhou de sobra a ajuda de experiente articulador político. Portador de idéias próprias sobre o problema sucessório, desde ontem há expectativa de que Figueiredo, através do Ministro Leitão de Abreu, irá valer-se do trânsito de Passarinho dentro do PDS para algu-

mas manobras políticas relacionadas com a sucessão presidencial".

### ELOGIOS

O aplauso à escolha de Jarbas para a Previdência uniu líderes de correntes divergentes. Do Governador Leonel Brizola, do PDT, ao ex-Governador baiano Antônio Carlos Magalhães, do PDS, as opiniões coincidem, como registrou o jornal **O Globo**, na edição do último dia 13.

"O Governador Leonel Brizola elogiou ontem a indicação do ex-Senador Jarbas Passarinho para o Ministério da Previdência, afirmando que tem dele a melhor impressão.

— Passei a apreciar Passarinho desde que travei contato com ele em debate na televisão. É um homem culto, que sabe defender suas idéias — disse Brizola, elogiando também "a boa imagem pública", do ex-Ministro Hélio Beltrão.

Antônio Carlos — Em Salvador, o ex-governador Antônio Carlos Magalhães disse que foi muito boa a escolha do ex-Senador Jarbas Passarinho para o Ministério da Previdência.

Para Antônio Carlos, o ex-Senador já provou a sua competência em dois Ministérios e consequentemente será um substituto à altura do ex-Ministro Hélio Beltrão.

Itamar — Em Belo Horizonte, o Senador Itamar Franco (PMDB — MG) disse que "a convocação de Jarbas Passarinho para o Ministério da Previdência não altera apenas um ministério, mas significa uma mudança de todo o Governo do Presidente Figueiredo".

— Se com a saída de Hélio Beltrão o Governo perde um ótimo nome — disse Itamar Franco — com a entrada de Passarinho ganha um político que gosta e que sabe fazer política. Ele poderá ser o coordenador político que falta ao Governo.

Jutahy — O Senador Jutahy Magalhães (PDS — BA) disse que ao ser convidado, o ex-Senador Jarbas Passarinho deve ter examinado todas as dificuldades do cargo e "já deve ter analisado a situação para definir se o déficit da previdência decorre diretamente de um problema de política econômica ou se depende de medidas internas, como a supressão de certos dispêndios, que, de resto, devem estar ocorrendo, pela própria amplitude da Previdência Social".

### PRIMEIRO PLANO

Ruy Fabiano, editor de política do **Correio Braziliense**, analisa a volta de Jarbas Passarinho ao cenário político nacional, em comentário publicado no último dia 15.

"O retorno de Jarbas Passarinho ao primeiro plano da vida política terá, seguramente, reflexos na corrida sucessória. Antes de perder as eleições para o Senado, Passarinho era um dos mais cotados presidenciáveis, um dos poucos nomes com que o Palácio do Planalto contava para, simultaneamente, unir as Forças Armadas e seu partido. A derrota eleitoral, obviamente, o retirou do páreo. Mas, paradoxalmente, o fortaleceu. Isso porque o privou do desgaste que, ao longo desse período, atingiu as principais alternativas sucessórias do Governo. Seu retorno foi saudado, em círculos influentes do PDS, como opção capaz de oferecer saídas mais criativas à coordenação que o Presidente Figueiredo vem exercendo, sem muita desenvoltura.

Tudo dependerá, obviamente, do desempenho que o ex-Senador terá à frente da problemática pasta da Previdência. Não seria arriscado afirmar que ele receberá do Presidente todos os instrumentos de que necessita para desempenhar-se bem e, com isso, recuperar o prestígio político de que sempre desfrutou dentro do sistema. Esse raciocínio é sustentado por influentes pedestistas, que vêem o Governo encurrulado pela candidatura Paulo Maluf. O candidato favorito, Mário Andreazza, não se teria livrado das restrições que lhe pesam em setores

ponderáveis das Forças Armadas. E mais: divide o PDS. Em sentido contrário, Paulo Maluf avançou sua candidatura, conquistou espaços e desponta hoje como nome imbatível numa disputa indireta, segundo o reconhece o experimentado Governador Tancredo Neves.

O Governo, ao lançar o balão de ensaio das eleições diretas, visou a dois objetivos. Num primeiro lance, quis dar ordem unida a seu partido, reaglutinando-o para aprovar o Decreto-lei nº 2.065. Deu certo, mas durou pouco. O outro objetivo era o de deter o avanço do Deputado Paulo Maluf. O tiro lhe saiu pela culatra. O PDS sentiu-se traído e reagiu passionadamente, circunstância de que se valeu, com muita habilidade o ex-Governador paulista.

Evidência de que já não detém o controle de sua base política, o Governo a teve justamente na eleição para a Presidência do Senado. Quis eleger o líder Aloysio Chaves e, além de não conseguir, teve de engolir a seco o Senador Moacyr Dalla, tido como simpatizante da candidatura Maluf. A indicação de Jarbas Passarinho para a Previdência é um passo importante para a recomposição das relações entre o Palácio e sua base parlamentar. E mais: mostra que ainda resta alguma sensibilidade política ao Governo. É pouco, mas já é alguma coisa".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 34, DE 1983—CN

Em 28 de novembro de 1983

Senhor Presidente.

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1983, que "acrescenta artigos às Disposições Transitórias da Constituição Federal, para introduzir o governo parlamentar", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apreciação da matéria, que se encerra hoje, e já prorrogado por 90 (noventa) dias.

Outrossim, esclareço que, sendo a proposição de interesse relevante e atual, um maior período de tramitação, no âmbito desta Comissão, proporcionará estudos mais profundos sobre a mesma.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Deputado **Jorge Vianna**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O requerimento lido depõe de liberação do Plenário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário é concedida a prorrogação solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs. 43, de 1983, que altera o capítulo III, no item I do artigo 13, para introduzir as imunidades parlamentares para os Deputados Estaduais e Vereadores; e 44, de 1983, que suprime o artigo 57 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à  
**ORDEM DO DIA**

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 141, de 1983—CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**MENSAGEM N° 141, DE 1983-CN**  
(Nº 439/83, na origem)

Excellentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição Federal tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Aeronáutica e do Trabalho, o anexo projeto de lei que "regula o exercício da profissão de aeronauta, e dá outras providências".

Brasília, 23 de novembro de 1983. — João Figueiredo.

EM N.º 58/GM/5

Em 16 de novembro de 1983

Excellentíssimo Senhor Presidente da República

As substanciais mudanças no equipamento e nas práticas operacionais das empresas de transporte aéreo tornaram-se condições preponderantes para reformular a vigente legislação disciplinadora da profissão de aeronauta, com o objetivo de ajustá-la às exigências atuais e à realidade brasileira.

1. O Ministério da Aeronáutica, para execução desta tarefa, criou um grupo de trabalho presidido por um oficial general pertencente ao efetivo do Departamento de Aviação Civil e integrado por representantes dos Ministério do Trabalho, Sindicato Nacional das Empresas Aéreas, Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo e do Sindicato Nacional dos Aeronautas, com o objetivo especial de estudar, discutir e apresentar um texto de anteprojeto de regulamentação, dotado de princípios, medidas e instrumentos capazes de, por um lado, caracterizar o profissional e a função a ser exercida e, por outro assegurar a base jurídica de proteção e fiscalização do trabalho.

3. O anteprojeto que agora submetemos à alta apreciação de Vossa Excelência, incorpora expressivas inovações, indispensáveis ao desempenho das atribuições específicas do aeronauta, assim como racionaliza a utilização desse profissional, mediante um sistema de controle da atividade laboral, com o fim de diminuir os fatores que possam contribuir para o decréscimo na segurança de voo.

4. O anteprojeto está desenvolvido em cinco capítulos. O primeiro, com duas seções, sob a epígrafe Das Disposições Preliminares, trata da definição de aeronauta e da sua classificação funcional, assim como discrimina cada tipo de tripulação (arts. 1º a 16). O segundo, cuida do Regime de Trabalho, e, em sete seções, regula a escala de serviço e a jornada de trabalho, dispõe sobre o sobreaviso e a reserva, conceitua viagem, limita o tempo de voo e de pouso, estabelece os períodos de repouso e

do descanso em vôo, bem como fixa a folga periódica (arts. 17 a 39). O terceiro, com cinco seções, tendo por título Da Remuneração e das concessões, estatui sobre a remuneração, alimentação, assistência médica, prevê a gratuitade de uniforme e cuida do regime de férias (arts. 40 a 50). O quarto, por sua vez, tem por objetivo regular a transferência (arts. 51 e 52), e o quinto intitulado Das Disposições Finais, inclui as normas que conferem ao Poder Público a ampla e permanente fiscalização do presente regulamento profissional (arts. 53 a 57).

5. Alguns aspectos do anteprojeto, pela sua peculiaridade, se nos afiguram relevantes.

6. Assim, no tocante à conceituação de aeronauta, decidiu-se pelo exercício profissional, mediante contrato de trabalho. A medida em foco se impõe, em decorrência da execução das tarefas típicas desse profissional, condicionada à horário rígido, disciplina de vôo e escala de serviço.

7. Para garantia da remuneração e da jornada de trabalho, definiu-se no anteprojeto o Tripulante Extra, como quem, sem exercer sua função a bordo, se desloca em aeronave, por determinação do empregador.

8. Inovação de relevante alcance, e que vem acentuar o caráter eminentemente protetor nas relações trabalhistas, é a uniformização da tripulação a bordo de aeronave, pois a divisão, até então adotada, entre técnica e não técnica, torna-se inadequada e inconciliável com o sistema preconizado no Projeto.

9. Visando a deterender o profissional dos riscos provenientes do trabalho, tutelando a sua integridade física, garantindo-lhe o descanso compatível à recomposição de suas energias desgastadas pelas horas contínuas de trabalho, que provocam a fadiga, fator relacionado diretamente com o seu rendimento operacional, o anteprojeto não só optou pela limitação, diária de trabalho como, também, semanal e mensal. Em decorrência disso diminuiu-se o tempo de vôo, condicionando-o ao número de pouso.

10. Mantendo ainda a limitação da jornada noturna para a tripulação simples, a proposição por outro lado, veda a utilização do tripulante em horário noturno, se integrar tripulação na jornada anterior, em período compreendido entre 22:00 e 6:00 horas.

11. Esclareça-se ao lado disso, que o anteprojeto adotou tratamento diverso ao aeronauta que presta serviço à empresa de táxi aéreo ou de serviços especializados, sem prejuízo da jornada de trabalho mensal, repouso, folgas e outros direitos assegurados ao profissional, pois estas, não possuindo a estrutura da empresa, regular operam em área restrita e sem rígido esquema horário.

12. Quanto ao período de repouso, o anteprojeto desceu a minúcias, para manter a equivalência com a jornada de trabalho e também para permitir que a sua duração não seja prejudicada, por falta de providências administrativas, ou por ter sido estendida além do limite fixado na escala.

13. Ao assegurar ao aeronauta o gozo de no mínimo 8 (oito) folgas por mês, o anteprojeto corrige os inconvenientes, resultantes das longas jornadas, proporcionan-

do a devida reparação física e mental do esforço dispendido durante a semana de trabalho.

14. Essa medida decorrente do regime de trabalho, visa também a tutelar a vida social, familiar e cultural do aeronauta. E para garantir o limite semanal de trabalho dispõe que a folga deverá ser gozada após o 6º período de trabalho, na sua base contratual e logo após a conclusão do repouso de jornada.

15. Senhor Presidente, é necessário levar ao conhecimento de Vossa Excelência que na elaboração deste anteprojeto de lei o Ministério da Aeronáutica e o Ministério do Trabalho procuraram atender aos reclamações das categorias interessadas e onde não houve o consenso fez-se prevalecer o interesse público. Não obstante, temos conhecimento de um trabalho paralelo, elaborado pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas, através de sua presidência, onde são relacionadas as "diferenças" da categoria para com este anteprojeto, cujo documento foi encaminhado à Subchefia de Estudos e Projetos da Presidência da República. Respeitadas as condições mantidas pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas, a decisão de submeter à consideração de Vossa Excelência o presente anteprojeto de lei decorre dos parâmetros preestabelecidos por esta Secretaria de Estado, com a devida anuência do Ministério do Trabalho e as demais partes interessadas na matéria.

16. São essas, em resumo, as principais inovações, introduzidas ao anexo anteprojeto de lei. Estamos certos de que, se aprovado e transformado em lei, há de constituir importante marco na reformulação do estatuto profissional do aeronauta, razão por que permitimo-nos sugerir a Vossa Excelência que, no encaminhamento deste ao Poder Legislativo, seja adotado o instituto de urgência para sua apreciação nos termos do § 2º do art. 51, da Constituição Federal.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão do nosso profundo respeito. — Décio Jardim de Mattos, Ministro da Aeronáutica — Geraldo Antônio Nogueira Miné, Ministro Interino do Trabalho.

**PROJETO DE LEI N.º 18, DE 1983-CN**

**Regula o exercício da profissão de aeronauta, e dá outras providências.**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

**SEÇÃO I**

**Do Aeronauta e da sua Classificação**

Art. 1.º O exercício da profissão de aeronauta é regulado pela presente Lei.

Art. 2.º Aeronauta é o profissional habilitado pelo Ministério da Aeronáutica, que exerce atividade a bordo de aeronave civil nacional, mediante contrato de trabalho.

Parágrafo único. Considera-se também aeronauta, para os efeitos desta lei, quem exerce atividade a bordo de aeronave estrangeira, em virtude de contrato de trabalho regido pelas Leis brasileiras.

**Art. 3º** Ressalvados os casos previstos no Código Brasileiro do Ar, a profissão de aeronauta é privativa de brasileiros.

**Parágrafo único.** As empresas brasileiras que operam em linhas internacionais poderão utilizar comissários estrangeiros, desde que o número destes não exceda a 1/3 (um terço) dos comissários existentes a bordo da aeronave.

**Art. 4º** O aeronauta no exercício de função específica a bordo de aeronave, de acordo com as prerrogativas da licença de que é titular, tem a designação de tripulante.

**Art. 5º** O aeronauta de empresa de transporte aéreo regular que se deslocar, a serviço desta, sem exercer função a bordo de aeronave, tem a designação de tripulante extra.

**Parágrafo único.** O aeronauta de empresa de transporte aéreo não regular ou serviço especializado, tem a designação de tripulante extra somente quando se deslocar em aeronave da empresa, a serviço desta.

**Art. 6º** São tripulantes:

a) **COMANDANTE:** piloto responsável pela operação e segurança da aeronave. Exerce a autoridade que a legislação aeronáutica lhe atribui;

b) **CO-PILOTO:** piloto que auxilia o comandante na operação da aeronave;

c) **MECANICO DE VÔO:** auxiliar do comandante, encarregado da operação e controle de sistemas diversos conforme especificação dos manuais técnicos da aeronave.

d) **NAVEGADOR:** auxiliar do comandante, encarregado da navegação da aeronave quando a rota e o equipamento o exigirem, a critério do órgão competente do Ministério da Aeronáutica.

e) **RADIOOPERADOR DE VÔO:** auxiliar do comandante, encarregado do serviço de radiocomunicações nos casos previstos pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica; e

f) **COMISSÁRIO:** é o auxiliar do comandante, encarregado do cumprimento das normas relativas à segurança e atendimento dos passageiros a bordo e da guarda de bagagens, documentos, valores e malas postais que lhe tenham sido confiados pelo comandante.

§ 1º A guarda dos valores fica condicionada à existência de local apropriado e seguro na aeronave, sendo responsabilidade do empregador atestar a segurança do local.

§ 2º A guarda de cargas e malas postais em terra somente será confiada ao comissário quando no local inexistir serviço próprio para essa finalidade.

**Art. 7º** Consideram-se também tripulantes, para os efeitos desta Lei, os operadores de equipamentos especiais instalados em aeronaves homologadas para serviços aéreos especializados, devidamente autorizados pelo Ministério da Aeronáutica.

### SEÇÃO II Das tripulações

**Art. 8º** Tripulação é o conjunto de tripulantes, que exercem função a bordo de aeronave.

**Art. 9º** Uma tripulação poderá ser: mínima, simples, composta e de revezamento.

**Art. 10.** Tripulação mínima é a determinada na forma da certificação de tipo de aeronave e a constante do seu manual de operação, homologada pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica, sendo permitida sua utilização em vôos: locais de instrução, de experiência, de vistoria e de traslado.

**Art. 11.** Tripulação simples é a constituída basicamente de uma tripulação mínima acrescida, quando for o caso, dos tripulantes necessários à realização do vôo.

**Art. 12.** Tripulação composta é a constituída basicamente de uma tripulação simples acrescida de um piloto qualificado a nível de piloto em comando, um mecânico de vôo quando o equipamento assim o exigir e o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do número de comissários.

**Parágrafo único.** Aos tripulantes, acrescidos à tripulação simples, será assegurado, pelo empregador, poltronas reclináveis.

**Art. 13.** Tripulação de revezamento é a constituída basicamente de uma tripulação simples acrescida de mais um piloto qualificado a nível de piloto em comando, um co-piloto, um mecânico de vôo quando o equipamento assim o exigir e de 50% (cinquenta por cento) do número de comissários.

**Parágrafo único.** Aos pilotos e mecânicos de vôo acrescidos à tripulação simples será assegurado, pelo empregador, acomodações para o descanso horizontal e para os comissários assentos reclináveis.

**Art. 14.** O órgão competente do Ministério da Aeronáutica, considerando o interesse da segurança de vôo, as características da rota e do vôo, e a programação a ser cumprida, poderá determinar a composição da tripulação ou as modificações que se tornarem necessárias.

**Art. 15.** As tripulações compostas ou de revezamento só poderão ser empregadas em vôos internacionais e nas seguintes hipóteses:

a) mediante programação;

b) para atender a atrasos ocasionados por condições meteorológicas ou por trabalhos de manutenção; e

c) em situações excepcionais mediante autorização do Ministério da Aeronáutica.

**Parágrafo único.** Uma tripulação composta poderá ser utilizada em vôos domésticos para atender a atrasos ocasionados por condições meteorológicas desfavoráveis ou por trabalhos de manutenção.

**Art. 16.** Um tipo de tripulação só poderá ser transformado na origem do vôo e até o limite de 3 (três) horas, contadas a partir da apresentação da tripulação previamente escalada.

**Parágrafo único.** A contagem de tempo para limite da jornada será a partir da hora da apresentação da tripulação original ou do tripulante de reforço, considerando o que ocorrer primeiro.

### CAPÍTULO II Do regime de trabalho

#### SEÇÃO I

##### Da escala de serviço

**Art. 17.** A determinação para a prestação de serviço dos aeronautas, respeitados

os períodos de folgas e repousos regulamentares, será feita:

a) por intermédio de escala especial ou de convocação, para realização de cursos, exames relacionados com o adestramento e verificação de proficiência técnica;

b) por intermédio de escala, no mínimo semanal, divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) dias para a primeira semana de cada mês e 7 (sete) dias para as semanas subsequentes, para os vôos de horários, serviços de reserva, sobreaviso e folga; e

c) mediante convocação, por necessidade de serviço.

**Art. 18.** A escala deverá observar, como princípio, a utilização do aeronauta em regime de rodízio e em turnos compatíveis com a higiene e segurança do trabalho.

**Art. 19.** É de responsabilidade do aeronauta manter em dia seus certificados de habilitação técnica e de capacidade física estabelecidos na legislação em vigor, cabendo-lhe informar ao serviço de escala, com antecedência de 30 (trinta) dias, as respectivas datas de vencimento, a fim de que lhe seja possibilitado a execução dos respectivos exames.

### SEÇÃO II

#### Da jornada de trabalho

**Art. 20.** Jornada é a duração do trabalho do aeronauta, contada entre a hora da apresentação no local de trabalho e a hora em que o mesmo é encerrado.

§ 1º A jornada na base domiciliar será contada a partir da hora de apresentação do aeronauta no local de trabalho.

§ 2º Fora da base domiciliar, a jornada será contada a partir da hora de apresentação do aeronauta no local estabelecido pelo empregador.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, a apresentação no aeroporto não deverá ser inferior a 30 (trinta) minutos da hora prevista para o início do vôo.

§ 4º A jornada será considerada encerrada 30 (trinta) minutos após a parada final dos motores.

**Art. 21.** A duração da jornada de trabalho do aeronauta será de:

a) 11 (onze) horas, se integrante de uma tripulação mínima ou simples;

b) 14 (quatorze) horas, se integrante de uma tripulação composta; e

c) 20 (vinte) horas, se integrante de uma tripulação de revezamento.

§ 1º Nos vôos de empresa de táxi aéreo, de serviços especializados, de transporte aéreo regional ou em vôos internacionais regionais de empresas de transporte aéreo regular realizados por tripulação simples se houver interrupção programada da viagem por mais 4 (quatro) horas consecutivas, e for proporcionado pelo empregador acomodações adequadas para repouso dos tripulantes, a jornada terá a duração acrescida da metade do tempo de interrupção, mantendo-se inalterado os limites prescritos na alínea "a" do art. 29 desta Lei.

§ 2º Nas operações com helicópteros a jornada poderá ter a duração acrescida de até 1 (uma) hora para atender exclusivamente a trabalhos de manutenção.

**Art. 22.** Os limites da jornada de trabalho poderão ser ampliados de 60 (sessenta) minutos, a critério exclusivo do comandante da aeronave e nos seguintes casos:

a) inexistência, em local de escala regular, de acomodações apropriadas para o repouso da tripulação e dos passageiros;

b) espera demasiadamente longa, em local de espera regular intermediária, ocasionada por condições meteorológicas desfavoráveis ou por trabalho de manutenção; e

c) por imperiosa necessidade.

§ 1.º Qualquer ampliação dos limites das horas de trabalho deverá ser comunicada pelo comandante ao empregador, 24 (vinte e quatro) horas após a viagem, o qual, no prazo de 15 (quinze) dias, a submeterá à apreciação do Ministério da Aeronáutica.

§ 2.º Para as tripulações simples, o trabalho noturno não excederá de 10 (dez) horas.

§ 3.º Para as tripulações simples nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, a hora de trabalho noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

**Art. 23.** A duração do trabalho do aeronauta, computados os tempos de vôo, de serviço em terra durante a viagem, de reserva e de 1/3 (um terço) do sobreaviso, assim como o tempo do deslocamento, como tripulante extra, para assumir vôo ou retornar à base após o vôo e os tempos de adestramento em simulador, não excederá a 60 (sessenta) horas semanais e 176 (cento e setenta e seis) horas mensais.

§ 1.º O limite semanal estabelecido neste artigo não se aplica ao aeronauta que estiver sob o regime estabelecido no art. 24 desta Lei.

§ 2.º O tempo gasto no transporte terrestre entre o local de repouso ou da apresentação, é vice-versa, ainda que em condução fornecida pela empresa, na base do aeronauta ou fora dela, não será computado como de trabalho para fins desta Lei.

**Art. 24.** Para o aeronauta pertencente a empresa de táxi aéreo ou serviços especializados, o período máximo de trabalho consecutivo será de 21 (vinte e um) dias, contados do dia de saída do aeronauta de sua base contratual até o dia do regresso à mesma, observado o disposto no art. 34 desta Lei.

Parágrafo único. O período consecutivo de trabalho, no local de operação, não poderá exceder a 17 (dezessete) dias.

### SEÇÃO III

#### Do sobreaviso e reserva

**Art. 25.** Sobreaviso é o período de tempo não excedente a 12 (doze) horas, em que o aeronauta permanece em local de sua escolha, à disposição do empregador, devendo apresentar-se no aeroporto ou outro local determinado, até 90 (noventa) minutos após receber comunicação para o início de nova tarefa.

§ 1.º O número de sobreavisos que o aeronauta poderá concorrer não deverá exceder a 2 (dois) semanais ou 8 (oito) mensais.

§ 2.º O número de sobreavisos estabelecidos no § 1.º deste artigo não se aplica aos

aeronautas de empresas de táxi aéreo ou serviço especializado.

**Art. 26.** Reserva é o período de tempo em que o aeronauta permanece, por determinação do empregador, em local de trabalho à sua disposição.

§ 1.º O período de reserva para aeronautas de empresas de transporte aéreo regular não excederá de 6 (seis) horas.

§ 2.º O período de reserva para aeronautas de empresas de táxi aéreo ou de serviços especializados não excederá de 10 (dez) horas.

§ 3.º Prevista a reserva, por prazo superior a 3 (três) horas, o empregador deverá assegurar ao aeronauta acomodações adequadas para o seu descanso.

### SEÇÃO IV Das Viagens

**Art. 27.** Viagem é o trabalho realizado pelo tripulante, contado desde a saída de sua base até o regresso à mesma.

§ 1.º Uma viagem pode compreender uma ou mais jornadas.

§ 2.º É facultado ao empregador fazer com que o tripulante cumpra uma combinação de vôos, passando por sua base, sem ser dispensado do serviço, desde que obedeça à programação prévia, observadas as limitações estabelecidas nesta Lei.

§ 3.º Pode o empregador exigir do tripulante uma complementação de vôo para atender à realização ou à conclusão de serviços inadiáveis, sem trazer prejuízo da sua programação subsequente, respeitadas as demais disposições desta Lei.

### SEÇÃO V

#### Dos Limites de Vôo e de Pouso

**Art. 28.** Denomina-se "hora de vôo" ou "tempo de vôo" o período compreendido entre o início do deslocamento, quando se tratar de aeronave de asa fixa, ou entre a "partida" dos motores, quando se tratar de aeronave de asa rotativa, em ambos os casos para fins de decolagem até o momento em que respectivamente se imobiliza ou se efetua o "corte" dos motores, ao término do vôo (calço-a-calço).

**Art. 29.** Os limites de vôo e pouso permitidos para uma jornada serão os seguintes:

a) 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos de vôo e 5 (cinco) poucos, na hipótese de integrante de tripulação mínima ou simples;

b) 12 (doze) horas de vôo e 6 (seis) poucos, na hipótese de integrante de tripulação composta;

c) 15 (quinze) horas de vôo e 4 (quatro) poucos, na hipótese de integrante de tripulação de revezamento; e

d) 8 (oito) horas sem limite de poucos, na hipótese de integrante de tripulação de revezamento; e

d) 8 (oito) horas sem limite de poucos, na hipótese de integrante de tripulação de helicópteros.

§ 1.º O número de poucos na hipótese da alínea "a" deste artigo, poderá ser estendido a 6 (seis), a critério do empregador; neste caso o repouso que precede a jornada deverá ser aumentado de 1 (uma) hora.

§ 2.º Em caso de desvio para alternativa, é permitido o acréscimo de mais 1 (um) pouso aos limites estabelecidos nas alíneas "a", "b" e "c" deste artigo.

§ 3.º As empresas de transporte aéreo regional que operam com aeronaves convencionais e turbo-hélice poderão acrescentar mais 4 (quatro) poucos, aos limites estabelecidos neste artigo.

§ 4.º Os limites de poucos estabelecidos nas alíneas "a", "b" e "c" deste artigo, não serão aplicados às empresas de táxi aéreo e de serviços especializados.

§ 5.º O Ministério da Aeronáutica tendo em vista as peculiaridades dos diferentes tipos de operação poderá reduzir os limites estabelecidos na alínea "d" deste artigo.

**Art. 30.** Os limites de tempo de vôo do tripulante não poderão exceder em cada mês, trimestre ou ano, respectivamente:

a) em aviões convencionais: 100 — 270 — 1000 horas;

b) em aviões turbo-hélice: 100 — 255 — 935 horas;

c) em aviões a jato: 85 — 230 — 850 horas; e

d) em helicópteros: 90 — 260 — 960 horas.

§ 1.º Quando o aeronauta tripular diferentes tipos de aeronave será observado o menor limite.

§ 2.º Os limites de tempo de vôo para aeronautas de empresas de transporte aéreo regular, em espaço inferior a 30 (trinta) dias serão proporcionais ao limite mensal mais 10 (dez) horas.

**Art. 31.** As horas realizadas como tripulante extra serão computadas para os limites de jornada, semanais e mensais de trabalho, não sendo as mesmas consideradas para os limites de horas de vôo previstos no art. 30 desta Lei.

### SEÇÃO VI

#### Dos Períodos de Repouso

**Art. 32.** Repouso é o espaço de tempo ininterrupto após uma jornada, em que o tripulante fica desobrigado da prestação de qualquer serviço.

**Art. 33.** É assegurado ao tripulante, fora de sua base domiciliar, acomodações para seu repouso, transporte ou resarcimento deste, entre o aeroporto e o local de repouso e vice-versa.

§ 1.º O previsto neste artigo não será aplicado ao aeronauta de empresas de táxi aéreo ou de serviços especializados quando o custeio do transporte e hospedagem, ou somente esta, for por elas resarcido.

§ 2.º Quando não houver disponibilidade de transporte, ao término da jornada, o período de repouso será computado a partir da colocação do mesmo à disposição da tripulação.

**Art. 34.** O repouso terá a duração diretamente relacionada ao tempo de jornada anterior, observando-se os seguintes limites:

a) 12 (doze) horas de repouso, após jornada de até 12 (doze) horas;

b) 16 (dezesseis) horas de repouso, após jornada de mais de 12 (doze) horas e até 15 (quinze) horas; e

c) 24 (vinte e quatro) horas de repouso, após jornada de mais de 15 (quinze) horas.

**Art. 35.** Quando ocorrer o cruzamento de três ou mais fusos horários em um dos sentidos da viagem o tripulante terá na sua base domiciliar o repouso acrescido de 2 (duas) horas por fuso cruzado.

**Art. 36.** Ocorrendo o regresso de viagem de uma tripulação simples entre 23:00 (vinte e três) e 6:00 (seis) horas, tendo havido pelos menos 3 (três) horas de jornada, o tripulante não poderá ser escalado para trabalho dentro desse espaço de tempo no período noturno subsequente.

## SEÇÃO VII

### Da Folga Periódica

**Art. 37.** Folga é o período de tempo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas em que o aeronauta, em sua base contratual, sem prejuízo de remuneração, está desobrigado de qualquer atividade relacionada com seu trabalho.

§ 1.º A folga deverá ocorrer, no máximo após o 6.º (sexto) período consecutivo de até 24 (vinte e quatro) horas à disposição do empregador, contado a partir da sua apresentação, observados os limites estabelecidos nos arts. 21 e 34 desta Lei.

§ 2.º No caso de vôos internacionais de longo curso, que não tenham sido previamente programados, o limite previsto no parágrafo anterior, poderá ser ampliado de 24 (vinte e quatro) horas, ficando o empregador obrigado a conceder ao tripulante mais 48 (quarenta e oito) horas de folga além das previstas no artigo 34 desta Lei.

§ 3.º A folga do tripulante que estiver sob o regime estabelecido no art. 24 desta Lei, será igual ao período despendido no local da operação, menos 2 (dois) dias.

**Art. 38.** O número de folgas não será inferior a 8 (oito) períodos de 24 (vinte e quatro) horas por mês.

§ 1.º Do número de folgas estipulado neste artigo, serão concedidos dois períodos consecutivos de 24 (vinte e quatro) horas devendo pelo menos um destes incluir um sábado ou um domingo.

§ 2.º A folga só terá início após a conclusão do repouso da jornada.

**Art. 39.** Quando o tripulante for designado para curso fora da base, sua folga poderá ser gozada nesse local devendo a empresa assegurar, no regresso, uma licença remunerada de 1 (um) dia para cada 15 (quinze) dias fora da base.

**Parágrafo único.** A licença remunerada não deverá coincidir no sábado, domingo ou feriado, se a permanência do tripulante fora da base for superior a 30 (trinta) dias.

## CAPÍTULO III

### Da Remuneração e das Concessões

#### SEÇÃO I

##### Da Remuneração

**Art. 40.** Ressalvada a liberdade contratual, a remuneração do aeronauta corresponderá à soma das quantias por ele percebidas da empresa.

**Parágrafo único.** Não se consideram integrantes da remuneração as importâncias pagas pela empresa a título de ajudas de custo, assim como as diárias de hospedagem, alimentação e transporte.

**Art. 41.** A remuneração da hora de vôo noturno, assim como as horas de vôo como tripulante extra, serão calculadas na forma da legislação em vigor, observados os acordos e condições contratuais.

§ 1.º Considera-se vôo noturno o realizado entre o pôr e o nascer do sol.

§ 2.º A hora de vôo noturno para efeito de remuneração é contada à razão de 52,30' (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

**Art. 42.** As frações de hora serão computadas para efeito de remuneração.

## SEÇÃO II

### Da Alimentação

**Art. 43.** Durante a viagem, o tripulante terá direito a alimentação, em terra ou em vôo, de acordo com as instruções técnicas dos Ministérios do Trabalho e da Aerotáctica.

§ 1.º A alimentação assegurada ao tripulante deverá:

a) quando em terra, ter a duração mínima de 45 (quarenta e cinco minutos) e a máxima de 60' (sessenta minutos); e

b) quando em vôo ser servida com intervalos máximos de 4 (quatro) horas.

§ 2.º Para tripulante de helicópteros a alimentação será servida em terra ou a bordo de unidades marítimas com duração de 60' (sessenta minutos), período este que não será computado na jornada de trabalho.

§ 3.º Nos vôos realizados no período de 22:00 (vinte e duas) às 06:00 (seis) horas, deverá ser servida uma refeição e a duração do vôo for igual ou superior a 3 (três) horas.

**Art. 44.** É assegurada alimentação ao aeronauta na situação de reserva ou em cumprimento de uma programação de treinamento entre 12:00 (doze) e 14:00 (quatorze) horas, e entre 19:00 (dezenove) e 21:00 (vinte e uma) horas, com duração de 60' (sessenta minutos).

§ 1.º Os intervalos para alimentação não serão computados na duração da jornada de trabalho.

§ 2.º Os intervalos para alimentação de que trata este artigo não serão observados, na hipótese de programação de treinamento em simulador.

## SEÇÃO III

### Da Assistência Médica

**Art. 45.** Ao aeronauta em serviço fora da base contratual, a empresa deverá assegurar assistência médica em casos de urgência, bem como remoção por via aérea, de retorno à base ou ao local de tratamento.

## SEÇÃO IV

### Do Uniforme

**Art. 46.** O aeronauta receberá gratuitamente da empresa, quando não forem de uso comum, as peças de uniforme e os equipamentos exigidos para o exercício de sua atividade profissional, estabelecidos por ato da autoridade competente.

## SEÇÃO V

### Das Férias

**Art. 47.** As férias anuais do aeronauta serão de 30 (trinta) dias.

**Art. 48.** A concessão de férias será participada ao aeronauta, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo o empregado assinar a respectiva notificação.

**Art. 49.** A empresa manterá atualizado um quadro de concessão de férias, devendo existir um rodízio entre os tripulantes do mesmo equipamento quando houver concessão nos meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro.

**Art. 50.** Ressalvados os casos de rescisão de contrato, as férias não poderão se converter em abono pecuniário.

## CAPÍTULO IV

### Das Transferências

**Art. 51.** Para efeito de transferência, provisória ou permanente, considera-se base do aeronauta a localidade onde o mesmo está obrigado a prestar serviços e na qual deverá ter domicílio.

§ 1.º Entende-se como:

a) transferência provisória, o deslocamento do aeronauta de sua base por período mínimo de 30 (trinta) dias e não superior a 120 (cento e vinte) dias, para prestação de serviços temporários, sem mudança de domicílio, à qual retorna tão logo cessar a incumbência que lhe foi cometida; e

b) transferência permanente, o deslocamento do aeronauta de sua base, por período superior a 120 (cento e vinte) dias com mudança de domicílio.

§ 2.º Após cada transferência provisória o aeronauta deverá permanecer na sua base pelo menos 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3.º O interstício entre transferências permanentes, será de 2 (dois) anos.

§ 4.º Na transferência provisória serão assegurados ao aeronauta acomodações, alimentação e transporte a serviço e ainda, transporte aéreo de ida e volta, e no regresso uma licença remunerada de 2 (dois) dias para o primeiro mês; mais 1 (um) dia para cada mês ou fração subsequente, sendo que no mínimo 2 (dois) dias não deverão coincidir com o sábado, domingo ou feriado.

§ 5.º Na transferência permanente serão assegurados ao aeronauta pela empresa:

a) uma ajuda de custo, para fazer face às despesas de instalação na nova base não inferior a quatro vezes o valor do salário mensal, calculado o salário variável por sua taxa atual multiplicado pela média do correspondente trabalho, em horas ou quilômetros de vôo, nos últimos 12 (doze) meses;

b) o transporte aéreo para si e seus dependentes;

c) a translação da respectiva bagagem; e

d) uma dispensa de qualquer atividade relacionada com o trabalho pelo período de 8 (oito) dias, a ser fixado por sua opção, com aviso prévio de 8 (oito) dias, à empresa, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes à sua chegada a nova base.

§ 6.º Na forma que dispuser o regulamento desta Lei, poderá ser a transferência provisória transformada em transferência permanente.

**Art. 52.** O aeronauta deverá ser notificado pelo empregador com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias na transferência permanente e 15 (quinze) dias na provisória.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Finais

**Art. 53.** Além dos casos previstos nesta Lei, as responsabilidades do aeronauta são

definidas no Código Brasileiro do Ar, nas leis e regulamentos em vigor e no que decorrer do contrato de trabalho, acordos e convenções internacionais.

**Art. 54.** Os Ministros de Estado do Trabalho e da Aeronáutica expedirão as instruções que se tornarem necessárias à execução desta Lei.

**Art. 55.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Brasília, de 1983;**  
162.º da Independência e 95.º da República.  
**— Délia Jardim de Mattos — Geraldo Antônio Nogueira Miné.**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Gabriel Hermes, Eunice Michiles, João Lúcio, Almir Pinto, João Lobo, João Castelo, Lourival Baptista e os Srs. Deputados Adhemar Ghisi, Osmar Leitão, Baltazar de Bem e Canto, José Ribamar Machado e Moacyr Franco.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Gastão Müller, Alberto Silva, Severo Gomes, Alfredo Campos e os Srs. Deputados Flávio Bierrenbach, Luiz Guedes, Jorge Vargas, Jorge Medauar e João Herrmann.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Sebastião Nery.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 13 de março de 1984.

O prazo a que se refere o § 3º do art. 51 da Constituição se encerrará em 2 de abril de 1984.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 35 minutos.)

## Ata da 390.ª Sessão Conjunta, em 28 de novembro de 1983

### 1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

*Presidência do Sr. Lomanto Júnior*

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudio Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Bandaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso

Camargo — Jorge Bornhauser — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

### E OS SRS DEPUTADOS

#### Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Valdo Frota — PDS.

#### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muñiz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

#### Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

#### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Pedro Novais — PMDB; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

#### Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

#### Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Piamentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

#### Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

#### Paraíba

Aduato Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS;

Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

#### Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Araeas — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murió — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

#### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Príscio Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

#### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Lutz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferreira — PDS.

#### Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faría — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite —

PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Ozanam Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

#### São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matazzaro Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendas Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

#### Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nasci-

mento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristina Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Mário Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

#### Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

#### Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanies — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomón — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colín — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB

#### Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paião — PDT; Guido Moesch — PDS; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarcck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 49 Srs. Senadores e 465 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Fonseca.

**O SR. JOSÉ CARLOS FONSECA** (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Não gostaria de acrescentar mais nada ao pedir transcrição do magnífico, oportunamente, inteligente, escorreito e histórico documento constante da Ordem do Dia do Ministro Délío Jardim de Mattos, publicada na íntegra pelo *Jornal do Brasil* de ontem.

Mas, desejo registrar porque faz parte dos contrastes da democracia, que no mesmo instante em que peço a inserção nos Anais do Parlamento do valioso documento, faz-se o elogio do Sr. Carlos Marighela, líder da luta armada no Brasil, ocorrida na década de 60.

Eis na íntegra a "Ordem do Dia":

#### "BOBO DE SHAKESPEARE ABRE A ORDEM DO DIA"

É esta a íntegra da ordem do dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délío Jardim de Mattos:

"O bobo da Corte disse ao Rei Lear que ninguém deveria envelhecer sem primeiro se tornar sábio.

É que a ingenuidade é bela nas crianças, compreensível nos jovens, mas trágica nos adultos.

Dos adultos, mais do que imaturas manifestações de espontaneidade e temperamento, esperam-se o equilíbrio e a serenidade da experiência.

Radicalis brasileiros, convençam-se: os tempos são outros, o Brasil cresceu.

Ninguém vai industrializar a crise, ninguém vai virar a mesa, mesmo com os pratos vazios.

Esta certeza não se assenta na possibilidade dos tanques saírem às ruas mas, antes, na convicção da maturidade política de um Brasil adulto.

Já pagamos todos os preços de todas as ingenuidades. Já seguimos homens pensando seguir idéias, já toleramos badernas em nome do que julgávamos ser democracia, já acreditamos em milagres antes de acreditar no trabalho.

Basta! É preciso não confundir anseios com possibilidades.

Basta! É preciso que o exemplo e a dor sejam as bases de nossa tranquila maturidade.

Companheiros!

Em 27 de novembro de 1935, a ingenuidade política nacional permitiu uma escalada de covardia e violência; a Intentona Comunista.

Recordar aquela madrugada de sangue e espanço, de crime e tragédia, não é cultuar o ódio pelo ódio, é bendizer a liberdade, é exaltar princípios, é reafirmar a gratidão de um povo pelos que morreram em defesa da pátria ameaçada.

Radicalis brasileiros, não tentem."

E para que tais fatos, tão indesejáveis à vida brasileira quanto contrastante de nossa índole e formação moral não mais se repitam em nossa Pátria, a referida Ordem do Dia tem o sentido de patriótica e sábia advertência. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Por duas razões estou nesta tribuna, a saber:

Não posso esconder a emoção — eu quase diria o desespero — com que recebi, e li atentamente, correspondência que me foi enviada pelo Sr. Luiz Carlos Serrato,

Prefeito do Município de Pirajuí, no meu Estado, e que vem acompanhada de vasto número de ofícios, cartas e apelos endereçados ao Governador de São Paulo e a diversos dos seus Secretários de Estado.

Só quem, como é o caso da maioria absoluta dos Deputados desta Casa, conhece a nossa interlândia, e sabe das dificuldades com que se defrontam as suas populações, pode avaliar como dói fundo na alma tomar-se conhecimento de tantos problemas, que, a um só tempo, afrontam e afligem nossos compatriotas interioranos.

Pirajuí, onde trabalha uma população ordeira e pacífica, apesar de todos os percalços, luta para manter-se. Todavia, com o passar dos anos e o crescimento das dificuldades gerais, inclusive a inflação e a alta diurna do custo de vida, está atravessando horas muito amargas.

Impõe-se, por isso mesmo, que o governo estadual, por si e como um todo, venha a assistir àquelas populações, cujas contribuições locais não pode suprir tantas faltas, eis que, na verdade, mal-e-mal acodem às despesas normais.

Basta que eu alinhave — apenas alinhave — alguns dos problemas fundamentais de Pirajuí para mostrar quanto é urgente o socorro do Estado de São Paulo, e mesmo do Governo Federal, àquele município.

A única creche da cidade, obra benemérita e insubstituível — não pode abrigar senão uma quarta parte dos que dela precisam. A Polícia local só tem uma viatura, e esta mesma, velha de mais de 10 anos. As pontes — vias indispensáveis para a movimentação do povo e do produto do seu trabalho — são de madeira e estão nas últimas. A praça pública, local de recreio, e, com ela, o Fórum, sede da Justiça, estão quase transformados em ruínas.

A este quadro, desolador e fúnebre, eu poderia juntar um rol assaz extenso de outras deficiências. Mas vou me limitar a algumas poucas mais.

Assim, a infância e a meninice, que não dispõem de parques de recreação, soma-se aos excepcionais, para quem os recursos próprios aos centros de orientação inexistem. Nem há centros comunitários adequados, nem iluminação pública ou energia suficiente; a Banda, tão tradicional e tão útil, morre à mingua de instrumentos, e o tiro de Guerra, indispensabilíssimo, fenece porque não tem apoio.

A educação pública é precária, precaríssimos os cursos profissionalizantes. Não viceja o amparo aos idosos nem floresce o albergue noturno. O lazer para os trabalhadores é nenhum, e a assistência social é mínima.

Este o quadro, dramático, mas verdadeiro, em que se situam a administração e o povo de Pirajuí.

Daí por que, Sr. Presidente, este meu vivo e comovido apelo ao Governador Franco Montoro, e aos seus Secretários, para que tenham olhos de ver e ouvidos de ouvir, capazes de lhes indicar soluções, e soluções urgentes, para a gente e para a terra de Pirajuí.

O outro assunto, Sr. Presidente, refere-se ao Instituto Butantã.

Animal amaldiçoado por Deus, a cobra, pelo menos no Brasil, parece favorecida da autoridade pública. E, com as cobras, os escorpiões e as aranhas venenosas.

Minha afirmativa, Sr. Presidente — dolorosa afirmativa — é filha de informações pormenorizadas que tive a desventura de colher na leitura do Jornal da Cidade, prestigioso órgão da Imprensa que tanto honra o jornalismo do município de Jundiaí.

Só aquele totalmente desinformado ignora a tradição e o prestígio, nacional e internacional, de que goza o Instituto de Butantã, cuja história de conquistas científicas se inscreve imperecivelmente nos centros científicos universais.

Mas o que pouca gente sabe — e é deveras importante tal conquista — é que o Instituto de Butantã não é apenas o responsável pela preparação e fabrico de soro antiofídico. Não, ali, igualmente, se produzem todas as vacinas e soros para uso humano que são utilizados pela rede oficial de saúde do Estado de São Paulo.

Para ressaltar ainda mais a importância da produção de soros e vacinas que são feitos no Instituto Butantã vale dizer que muito de sua indústria atende às necessidades de diversos outros Estados do Brasil, não só porque quase todos eles não possuem meios de fabricar tais medicamentos insubstituíveis como e ainda porque o alto padrão científico conquistado por Butantã é inimitável.

Muita gente, atraída pela curiosidade, freqüenta os amplos parques do Instituto famoso. Gente que ali vai atraída pelos serpentes, onde osídiros os mais diversos se dão em espetáculo aos olhos ávidos das multidões. E vão, também, para ver as aranhas venenosas e os escorpiões amedrontadores.

Mas o que passa desapercebido dos olhos dos curiosos é que os peçonhenhos animais estão, e muito seriamente, diminuindo de número.

— Qual a razão?

Simples. A gente interiorana, que caçava cobras e as mandava para o Instituto Butantã, já não age assim. De um lado, a devastação das matas afugenta as cobras, que buscam novos locais onde possam sobreviver. E a extinção de ramais ferroviários, que facilitavam as remessas, também contribui.

O grave, o gravíssimo, porém, é que — sem verbas — o Instituto Butantã está entrando em fase de produzir menos quarenta por cento da sua quota habitual. Isso quer dizer que tanto vão sofrer as populações paulistas como as populações de todos os demais Estados, pois Butantã é a principal e a mais confiável de todas as fontes reprodutoras brasileiras de soros e vacinas antiofídicas.

Espero, Srs. Deputados, espero e confio, Sr. Presidente, que o honrado Governador Franco Montoro, alertado para o problema, encontre as soluções que lhe forecerem a sua competência e o seu patriotismo.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Délia dos Santos.

**O SR. DÉLIO DOS SANTOS** (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na cidade do Rio de Janeiro, em 5 de novembro do corrente mês, foi realizado o III Encontro Nacional de Mutuários do SFH, quando, então, diversas entidades deliberaram e concluíram o seguinte:

“Representantes do Ceará, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo no 3º Encontro Nacional de Entidades de Moradores e Mutuários, no Estado do Rio de Janeiro, em 5-11-83, para avaliar o andamento da luta dos mutuários do SFH nos Estados contra os aumentos abusivos das prestações, definir uma estratégia de ação comum e tomar posição ante o Decreto-lei nº 2.065, e considerando:

— que é incertável a pretensão governamental de descarregar sobre os assalariados o peso da crise econômica e política pela qual não são responsáveis;

— que estamos obtendo resultados favoráveis na Justiça, tendo já aproximadamente 100 mil mutuários beneficiados;

— que por diversas vezes tentamos uma solução através do diálogo, junto ao Ministério do Interior e o BNH, apresentando propostas concretas e viáveis, para as quais sequer obtivemos resposta;

— que numa democracia a Lei é aprovada após amplo debate e aperfeiçoamento através de emendas no Congresso Nacional, e que o Decreto-lei é um instrumento próprio de regimes autoritários, pois entra em vigor antes mesmo de ser apreciado e nem pode ser modificado; e

— que a edição sucessiva de Decreto-leis como o 2.065, após reiteradas rejeições a decretos-leis seme-

lhantes (2.024 e 2.045) por parte do Congresso, representa claro desrespeito à vontade popular e motivo de ansiedade e desorientação para a população.

**CONCLUÍMOS E DELIBERAMOS O QUE SEGUE:**

1 — O Decreto-lei nº 2.065 não atende aos interesses dos mutuários porque o suposto benefício de 80% do salário mínimo, no período de julho de 83 a junho de 85, é temporário e ilusório. Quem optar pela semestralidade pagará, ao fim de dois anos, prestações maiores do que as corrigidas pela própria UPC. E quem optar pela correção de acordo com o salário mínimo, mantendo a anualidade, será obrigado a pagar a diferença do suposto benefício de 80%, aumentando a prestação ou o prazo contratado e correndo o risco de pagar também, ao final de dois anos, prestações maiores do que as corrigidas pela própria UPC.

2 — As opções contidas no Decreto-lei nº 2.065 implicarão na quebra dos contratos e da equivalência salarial neles assegurada, e já reconhecida pelo Judiciário em nossas ações. Tais opções importarão em renúncia, por parte do mutuário, de direitos que não lhe podem ser tirados.

3 — Tem assim o Decreto-lei nº 2.065 o manifesto objetivo de induzir o mutuário a requerer modificações contratuais que não lhe podem ser impostas. Para isso, acena com vantagens temporárias e ilusórias, pelas quais o mutuário ficará sem saber como, quanto e durante quanto tempo terá de pagar.

4 — Não é mais possível ao mutuário suportar a insegurança e a instabilidade que o SFH lhe vêm impondo, a despeito de assegurarem os contratos todas as garantias, vantagens e obrigações das partes contrantes.

5 — Diante desse quadro, os mutuários prosseguirão na luta judicial em massa, contra a violação dos contratos e em defesa dos reajustes com base na equivalência salarial, sem modificação dos prazos e épocas de reajustamento, sem aceitar a semestralidade e nem quaisquer encargos adicionais.

6 — A par da luta pelo respeito aos contratos, estamos convencidos da imperiosa e urgente necessidade de profundas reformulações em todos os aspectos da política habitacional, o que só poderá ser feito através da contribuição dos diferentes setores da sociedade e após ampla discussão e aprovação pelo Congresso Nacional.

7 — Por tudo isso, impõe-se mais que nunca intensificar o debate e o esclarecimento sobre o Decreto-lei nº 2.065 em todos os Estados, articulando a luta dos mutuários com os demais setores da população, em especial os sindicalistas, que repudiam as medidas de arrocho salarial e aprofundamento do desemprego.”

Como se vê, repúdio ao Decreto-lei nº 2.065, de 1983, aprovado pelo Congresso Nacional pelas bancadas do PDS e PTB, tem o consenso de todos os segmentos sociais do País. Isto é fácil de compreender, pois malsinado diploma, ora convertido em lei, prejudica trabalhadores, classe média, empresários nacionais, enfim, a maioria da população.

Somente o Fundo Monetário Internacional, os banqueiros credores e os seus agentes estão satisfeitos.

Fica, portanto, registrado nos anais do Congresso mais um documento comprovando o grande equívoco cometido pelo Congresso Nacional quando deu o aval de que necessitava o Sr. Delfim Netto junto à comunidade financeira mundial.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Juarez Bernardes.

**O SR. JUAREZ BERNARDES** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A cascata de decretos-leis baixados pelo Governo para ajustar a política salarial brasileira ao sabor do Fundo Monetário Internacional veio demonstrar a necessidade urgente que tem a Nação brasileira de eliminar esse resquício do arbítrio do nosso processo legislativo.

O decreto-lei, herança do Estado Novo, foi trazido novamente à prática legislativa pelo Ato Institucional nº 2, em 1965, que permitia ao Presidente da República legislar através dele, mas apenas nos períodos de recesso do Congresso.

A Constituição de 1967 estabeleceu limites para a atuação presidencial (assuntos de segurança nacional e finanças públicas), mas facultou ao Executivo legislar mesmo nos períodos de atividade parlamentar, estabelecendo para o Congresso um prazo de 60 dias para aprovar ou rejeitar o decreto-lei, sem poder emendá-lo.

A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, ampliou os poderes presidenciais (estabelecer normas tributárias, criar cargos públicos e fixar vencimentos) e passou a considerar irrevogáveis, em caso de rejeição, os atos praticados durante a vigência do decreto-lei.

O primeiro de uma série de mais de 2 mil decretos-leis já baixados pelo Governo instituiu, no dia 13 de novembro de 1965, o cruzeiro novo.

Por intermédio de decretos-leis surgiram órgãos como a Embratur e o Conselho Federal de Educação, e entre os exemplares mais famosos da série estão o 477/69, que proibia manifestações políticas nas universidades e os seis que o ex-Presidente Geisel usou para complementar o "Pacote de Abril", em 1977, ampliando o mandato presidencial para seis anos; instituindo as sublegendas para as eleições de senador e prefeito; dispondo sobre as inelegibilidades; tornando indireta a eleição para governador, criando os senadores "biônicos" e estendendo a Lei Falcão, que se restringia às eleições municipais, aos pleitos estaduais e federais.

Como se vê, o decreto-lei foi criado e usado, por duas mil vezes, para subverter tudo o que se referia ao ordenamento da administração e da sociedade brasileira.

Há, portanto, de extinguí-lo, de uma vez por todas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A minha intervenção, na noite de hoje, é para trazer ao Congresso Nacional protesto de entidades de classe do Ceará, ou seja, do Clube dos Diretores Lojistas de Fortaleza e da Federação das Indústrias do Estado do Ceará. Ambas entidades, altamente representativas de setores dinâmicos da economia cearense, protestam contra a elevação da alíquota do ICM, embora reduzida para a elevação de 1%, em decorrência do acordo que possibilitou a aprovação da emenda constitucional, que vem dar mais recursos a estados e municípios, aquelas entidades manifestam sua preocupação quanto ao que poderá ocorrer em relação ao agravamento da recessão, do desemprego e da própria economia daquele Estado.

Assim sendo, Sr. Presidente, vou ler telex recebido do Presidente das Indústrias do Estado do Ceará, José Costa Lima, com o qual concordamos, no seguinte teor:

Exmo. Sr.  
Deputado Lúcio Alcântara  
Câmara dos Deputados  
Brasília

A avaliação procedida por esta Federação - entidade representativa da Indústria Cearense, sobre a crise nacional que debordando o caráter estritamente econômico vem a se caracterizar como eminentemente política nos leva a comunicar a V. Ex<sup>a</sup> o nosso total repúdio a proliferação sucessiva de medidas imediatistas e paliativas que não contribuem para a superação dos problemas em que nos defrontamos, mas, bem ao contrário, os agrava como ilustra a opção pelo aumento puro e simples da tributação, inclusive do ICM.

Esclareça-se que, neste caso, não está em questão o tributo em si que o reconhecemos como instrumento de consecução do bem comum, mas, sim, o aumento ineficaz e injusto de suas alíquotas nas circunstâncias atuais a provocar mais inflação, mais recessão, mais desemprego e, não necessariamente, mais arrecadação.

Assim, expondo o nosso posicionamento confiamos que V. Ex<sup>a</sup>, após julgar os defeitos nefastos que se desencadearão com o aumento do ICM, seja contrária a tal modificação.

Por fim, permita-nos sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que a hora é muito mais oportuna para uma efetiva política de contenção de despesas a nível administrativo e uma reforma tributária e financeira na profundidade e na direção que a realidade está a reclamar.

Atenciosamente,  
José Flávio Costa Lima  
Presidente  
Federação Indústrias Estado Ceará

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Eu não lembro de ter visto, lido ou ouvido, nos últimos vinte anos, uma entrevista do Ministro Leitão de Abreu. E creio que, nesta Casa, nenhum Deputado ou Senador tem sequer lembrança de que o Ministro Leitão de Abreu tenha se disposto a receber repórteres e prestar-lhes declarações, mesmo quando atuava no Governo Médici. Eis porque, Sr. Presidente, Srs. congressistas causou-me espécie, causou-me espanto o fato de que, depois de vinte anos de mutismo absoluto, venha agora, a público, o Ministro Leitão de Abreu a fazer proposta de negociações às oposições brasileiras. Parece-me claro, Sr. Presidente, parece-me notório e evidente que o Ministro Leitão de Abreu dá no seu dicionário um significado preciso à palavra negociar. No dicionário do Ministro Leitão de Abreu, negociar significa conservar, isto é, manter-se no poder. Na proposta que faz S. Ex<sup>a</sup> o Ministro-chefe da Casa Civil, está embutido, sem dúvida nenhuma, o propósito de espichar de encopridar artificialmente o mandato do General Figueiredo. Não há nenhuma dúvida de que com a sua proposta, o Ministro Leitão de Abreu tenta mostrar a necessidade de dar um tempo maior para o Presidente Figueiredo no cargo em que se encontra. Ali está claramente, embora claramente perceptível, mais de maneira sub-reptícia, a proposta do continuismo. E agora, então, depois desta cartada, depois que o Ministro Leitão de Abreu abre as cartas e as coloca sobre a mesa, nós podemos perceber também qual a razão desta rigorosa indefinição que vem caracte-

rizando os recentes pronunciamentos do Presidente Figueiredo, declarações que a ninguém é dado entender com clareza: o Presidente diz que quer eleições mas não quer; o Presidente diz que vai, mas fica; o Presidente declara que é a favor da eleição direta, mas agora não pode. É todo jogo sutil de avanços e de recuos, de afirmações e de negativas que o Presidente faz não só para criar uma confusão na cena política mas, acima de tudo, para criar as condições objetivas para o continuismo, criar as condições de permanência no cargo, não só do Presidente Figueiredo, mas também dos seus Ministros. Espichar o mandato do Presidente Figueiredo, o encopridamento do mandato do Presidente Figueiredo, também é o encopridamento da crise, significa também espichar o mandato do Ministro Delfim Netto, é o encopridamento da recessão, do desemprego, da crise social, da fome, da escassez de alimentos, do caos econômico a que vêm sendo submetido este País.

Na verdade, a proposta do Ministro Leitão de Abreu, que sub-repticamente supõe a continuidade do Presidente Figueiredo, é a única garantia de que os Ministros de Estados, que jogaram este País na situação em que se encontra não terão que voltar para casa.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é preciso condenar denunciar com veemência, essas propostas marradas e mal intencionadas de criar os tais "mandatos tampão" que, na verdade, procuram criar condições para dar continuidade às negociações com o Fundo Monetário Internacional, para manter o conteúdo dessas negociações e assegurar aos banqueiros internacionais que essas negociações serão feitas de acordo com os seus interesses, malgrado o sofrimento do povo brasileiro.

É preciso, portanto, condenar com a maior veemência e da forma mais incisiva essas propostas estranhas, exóticas, de mandatos-tampão e de prorrogação do mandato do Presidente da República.

A nação precisa encerrar já o desmando, a desordem administrativa, a incompetência e a corrupção que vêm minando os mais altos escalões da República.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra à nobre Deputada Irma Passoni, como Líder do Partido dos Trabalhadores.

**A SR. IRMA PASSONI** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Primeiramente, gostaria de deixar registrada a posição do Partido dos Trabalhadores em relação à emenda Armando Pinheiro ou à emenda Mauro Benevides. Consideramos essencial que, ou se têm realmente as eleições diretas para as capitais, no seu poder total, ou não adianta se camuflar em meias verdades. É evidente que aqui se vai travar uma luta em relação a se devolver o poder às assembleias legislativas para que se decidam se vai haver ou não eleições diretas nas capitais.

O problema que consideramos essencial é que tanto os partidos de oposição, que ganharam as eleições no ano passado, como os da situação devolvam ao povo brasileiro, que está centralizado principalmente nas capitais brasileiras, o direito de escolher o seu prefeito — nada deve substituir essa decisão a não ser o próprio povo.

Quem deve governar o seu município é o próprio povo e não, simplesmente, camuflarem-se emendas de eleições diretas, mas com um senão na frente. Ou se têm eleições diretas para as capitais, ou não se as têm; para isso, a Bancada do Partido dos Trabalhadores estará aqui, coesa, na quarta-feira, para votar essas emendas.

Em segundo lugar, queremos registrar que, também, a eleição direta para a Presidência da República, para nós, é essencial e queremos registrar que estamos até levando em consideração as ponderações do Ministro Leitão de Abreu, dizendo que não é necessário apenas eleições diretas para Presidência da República; são necessárias ou-

tras tantas medidas de que o povo brasileiro precisa. Realmente, o povo brasileiro precisa de muitas medidas, devolver a este Congresso a sua legitimidade e o seu poder; e é preciso acabar com essas negociações do FMI, com esse arraso nos salários do povo brasileiro. São precisas muitas outras medidas, mas queremos dizer também, ao Ministro Leitão de Abreu, que não será o mandato-tampão que irá dar legitimidade, ou dará fôlego para serem adotadas outras medidas. A única medida possível que temos em mãos, que imediatamente é necessária, é eleição direta, imediata, para Presidente da República. A partir dessa condicionante, as outras tantas medidas necessárias e urgentes serão adotadas. Mas, sem eleições diretas não haverá possibilidade de fazer nenhuma outra reforma, ou se tomarem medidas paralelas em relação a se querer contentar grupos de extrema direita e de extrema esquerda, porque alguém não quer dar o Poder, e outro quer tomar o poder.

O único poder é do povo brasileiro, e só o povo brasileiro, através de eleições diretas, é que pode dizer que medidas devem ser tomadas, que programas devem ser executados, porque a eleição de Presidente da República não vem isolada de um programa fundamental de solução dos problemas brasileiros. Portanto, a única medida essencial para nós é a eleição direta e não, jamais, um mandato-tampão para Presidente da República. Por outro lado, quero me solidarizar com o Deputado que vai registrar o pedido de jornalistas, para que a sala de imprensa tenha o nome de Senador Teotônio Vilela. Realmente, acho que é uma das homenagens mais dignas, mais corretas que os jornalistas estão solicitando nesta Casa, e nós apoiamos esse tipo de iniciativa.

Era o que tinha a dizer. (Muito Bem!)

**O Sr. José Carlos de Vasconcelos** — Sr. Presidente, solicito a palavra, como Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

**O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS** (PMDB — PE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal prestaram, na tarde de hoje, homenagem ao ex-Senador Teotônio Vilela, não somente pela tradição de homenagear um ex-membro desta Casa mas, mais do que isso, pela figura marcante que foi o Senador Teotônio Vilela, símbolo da liberdade, símbolo da luta para devolver o sentimento de patriotismo perdido pela ação que se instalou neste País, e que para conquistá-lo precisava do patriotismo do seu povo.

O Senador Teotônio Vilela inspirou confiança e esperança ao povo brasileiro. Homem do Nordeste, transformou-se num homem de todo o Brasil, reverenciado por todos os brasileiros que amam a sua Pátria.

Hoje, nesta sessão do Congresso, após o pronunciamento que fiz na Câmara dos Deputados, lembro o nome de Teotônio Vilela para aplaudir a iniciativa dos jornalistas, radialistas e fotógrafos que cobrem a Câmara dos Deputados, pela iniciativa que tiveram de se manifestar a favor de que sua sala de trabalho passasse a se denominar Teotônio Vilela.

É uma homenagem justa, para que todos os que nos sucederem, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, lembrem-se da ação marcante deste grande homem que foi Teotônio Vilela, desaparecido ontem, mas deixando para todos nós um exemplo de conduta e uma vida que deve ser imitada e seguida pelas afirmações a favor da democracia, da liberdade e na defesa dos maiores interesses da nacionalidade brasileira.

Em nome do PMDB, aplaudimos a iniciativa dos jornalistas, fotógrafos, radialistas, daqueles que cobrem a Câmara dos Deputados, iniciativa feliz e de reconhecimento a um dos maiores nomes da nossa história, um homem que marcou nossa geração e que decreto contínuará marcando, pelo exemplo edificante que nos deixa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs 43 e 44, de 1983.

São lidas as seguintes.

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 1983

**Altera o Capítulo III, no item I do art. 13, para introduzir as imunidades parlamentares para os Deputados Estaduais e Vereadores.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O item I do art. 13, do Capítulo III, do Título I, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. Os Estados organizar-se-ão e reger-se-ão pelas Constituições e Leis que adotarem, respeitados, dentre outros princípios estabelecidos nesta Constituição, os seguintes:

I — os mencionados no item VII do art. 10 e, no que couber por identidade de situação, no respectivo território, os princípios do art. 32 e os seus respectivos parágrafos.

II — .....

#### Justificação

Muito se tem cantado e decantado a redemocratização do Brasil, que teve um marco culminante nas eleições de 15 de novembro último. Tem sido fácil a oposicionistas e situacionistas, discorrer sobre esse tema tão corriqueiro nos dias atuais.

Preocupam-se, agora, os legisladores desta augusta Casa, com eleições presidenciais e para prefeitos das Capitalias. Paralelamente, entretanto, um outro fato empana o horizonte democrático do nosso País; trata-se da ausência de dispositivo, em nossa Carta Magna, que possa ser invocado como base para a existência das prerrogativas do Poder Legislativo, no que tange às áreas municipais e estaduais.

Nenhuma democracia será alcançada na sua plenitude se não forem efetivamente independentes e soberanas os poderes públicos. Montesquieu, famoso pensador, em sua obra "L'Esprit de Lois", dizia a certa altura, que todo homem que tem poder é tentado a abusar dele: vai até onde encontra limites. Para que não se possa abusar do poder é preciso que, pela disposição das coisas, o poder freie o poder. (Fernanda Dias Menezes in Imunidades Parlamentares, págs. 26/27, 1982)

Pára Montesquieu, o princípio da liberdade política está na tripartição dos Poderes. E, o que mais é a liberdade política que não a própria democracia? Pois para alcançar a tão sonhada democracia, se faz mister o funcionamento harmônico, porém independente, dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Ora, para que o Poder Legislativo possa "controlar os abusos do Poder Executivo", imprescindível se torna que os Legisladores detenham para si imunidades que lhes permitem o fiel e honroso cumprimento do seu

mandato, a salvo e acobertados dos perigos inerentes a essa atividade.

Prevendo isto é que a Constituição Federal, no seu Capítulo VI, art. 32, é clara ao determinar que: "Os Deputados e Senadores são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo no caso de crime contra a honra". Ainda nesse mesmo artigo, 7 parágrafos determinam com maior especificação, os limites dessa imunidade.

Ora, o art. 32 faz parte do Capítulo dedicado ao Poder Legislativo. O sistema Tripartite existe não apenas na esfera federal; no âmbito das unidades federativas e, principalmente, nos municípios, continua existindo, e isso é imprescindível à independência de poderes.

O Ministro Hannemann Guimarães, em 1948, sustentava em seu parecer no Supremo Tribunal Federal, que "a função legislativa é essencialmente do mesmo caráter. Não se pode recusar às Câmaras de Vereadores que elas exerçam Poder Legislativo reduzido a certos limites". (Idem, p. 165)

Também o jurista Themistocles Cavalcanti se expressou sobre a jurisprudência firmada pelo STF naquela ocasião. Ele achava que "a imunidade não cobre somente a atividade legislativa, mas o exercício do mandato popular que se estende à fiscalização dos atos do poder público, ao emprego dos dinheiros públicos, do cumprimento das leis a garantia dos direitos individuais". (Idem, p. 166)

Barbosa Lima Sobrinho, emérito doutrinador do nosso Direito Constitucional, diz ainda que "não há função legislativa mais característica de uma casa representativa que o exercício do poder tributário, fonte de onde vieram os maiores parlamentos, na formação do Direito Público moderno". (Idem, p. 168)

O Supremo Tribunal Federal, entretanto, achou por bem, à época, considerar inconstitucional a extensão de imunidades parlamentares aos legisladores municipais, firmando assim jurisprudência para o assunto. Pela decisão do Supremo, "não basta a analogia da função deliberante municipal com a função legislativa federal e estadual, para que se admita a extensão das imunidades parlamentares aos legisladores municipais". Baseia-se aquele Tribunal Maior na crença de que: "as imunidades constituem privilégios que não podem ser estendidos sem base segura na Constituição Federal". (Idem, p. 164)

Já o doutrinador do Direito Constitucional, José Afonso da Silva, reconhece a necessidade de prerrogativa a nível municipal, desde que "concedida pela Constituição do Brasil e de modo expresso, não lhes sendo aplicável a que é prevista para os Senadores e Deputados". (Idem, p. 167)

É chegada a hora, portanto, e porque não dizer que já chegamos com atraso, de reconhecer ao legislativo municipal, o seu verdadeiro valor, refletindo-se no fato de que as mais trágicas situações ocorrem nas pequenas localidades do interior, desta área territorial imensa que é o Brasil, onde as paixões políticas mais se exaltam e inflam, pois é lá que a fúria dos poderosos chefões se abate em forma de represálias sobre os nobres edis que ousem colocar dúvida a honestidade da aplicação dos dinheiros públicos.

A inviolabilidade do mandato é condição imprescindível ao livre desempenho da função representativa, seja ela a nível nacio-

nal estadual, ou no âmbito municipal, e jamais deverá ser interpretada apenas sob o ângulo geográfico da menor abrangência legiferante, mesmo porque existem os grandes municípios, mas, sim, como um direito que a Constituição Federal de forma inequívoca e incontrovertida, deve conferir ao mandato, objetivando proteger a instituição e por extensão, o detentor ocasional desse mesmo mandato.

Ao tratar-se das imunidades para o legislativo estadual, mudam um pouco as características peculiares. A Constituição determina que os Estados organizar-se-ão e reger-se-ão pelas Constituições e pelas leis que adotarem, respeitados, é claro, os dispositivos nela contidos. Assim sendo, a Constituição Federal constitui-se na Lei Maior, e as Unidades Federativas estão regidas pelas Constituições Estaduais, desde que elas obedecam ao que dispuser a Carta Magna.

Ora, na Constituição Federal, em nenhum títuo capítulo ou artigo, há qualquer menção à inviolabilidade conferida ao poder legislativo estadual. Não há nada a favor, muito menos em contrário. O que não é proibido, permitido poderá ser. Por isso mesmo é que as cartas políticas, com raras exceções, sempre conferiram imunidades aos Deputados estaduais.

Permaneceram, porém, as dúvidas sobre o limite dessa imunidades: cessaria a inviolabilidade do deputado estadual nas fronteiras da sua Unidade Federativa? Ou estender-se-ia por todo o território nacional?

O Supremo Tribunal Federal, nos primórdios do nosso século, reconhecia as imunidades estaduais amplamente. O acordão n.º 208, de 1900, determina que "as imunidades dos Deputados Estaduais não vigoraram apenas dentro dos respectivos Estados, mas em todo o território nacional. Mas as coisas foram sendo modificadas e já a Súmula n.º 5, da Corte Suprema, consagrhou que "a imunidade concedida a deputado estadual é restrita à Justiça do Estado membro". (item, p. 152). Já que o direito, que da Constituição Estadual emanar, aplicar-se-á "sobre as pessoas que habitam o interior de suas fronteiras, sobre os bens aí sediados, sobre os contratos que aí se concuem, sobre os crimes que aí se cometem". (p. 153.) O entendimento geral encaminhou-se para o lado dos que criam, que avenas a Justiça local não poderia interferir nos processos contra os parlamentares estaduais em questão. Já no Tribunal maior, os processos poderiam ser continuados".

De qualquer forma, o importante é inserir-se de modo definitivo na Constituição Federal os dispositivos legais imprescindíveis ao esclarecimento da matéria em questão. A Proposta de Emenda Constitucional aqui apresentada irá, em outras palavras, fazer justiça aos vereadores, eminentes representantes do povo, concedendo-lhes o direito às prerrogativas parlamentares, e aos Deputados estaduais que, embora em algumas Unidades federativas já detenham a imunidade, não a têm devidamente regulamentada. Assim agindo, estará ela corrigindo e preservando, em respeito à própria Constituição, o princípio da democracia e da autonomia dos poderes constituidos. Assim, insegue-se em definitivo, na Carta Magna do País, e de forma bastante clara, de modo a que não pairem quaisquer

dúvidas, a extensão aos Estados e aos Municípios das prerrogativas do art. 32 aos respectivos legislativos nos limites de seus territórios e no que for aplicável por identidade de situação.

Aos Estados fica, portanto, a atribuição de fazer constar em sua Constituição, a norma com que a presente emenda se inaugura, de modo a que tenha plena e imediata eficácia.

Conclamamos, pois, com esta justificativa, os ilustres membros do Congresso Nacional à apoiarem a presente Proposta, para que seja o texto fundamental necessariamente corrigido de acordo com os novos rumos da plenitude democrática vislumbrados em nosso País.

**DEPUTADOS:** Dilson Fanchin — Marcos Lima — Valmor Giavarina — Jorge Carone — Luiz Leal — Navarro Vieira Filho — Hermes Zaneti — José Ulisses — Milton Brandão — Iram Saraiva — Haroldo Sanford — Celso Peçanha — Márcio Santilli — Márcio Braga — Guido Moesch — Evandro Ayres de Moura — Wilson Falcão — Mário Juruna — Paulo Zarzur — Paulo Borges — Alfredo Marques — José Fogaca — Hélio Duque — Ibsen Pinheiro — Samir Achôa — Jorge Cury — José Maranhão — Aroldo Moletta — Jorge Uequed — Paulo Guerra — Sebastião Rodrigues Jr. — Eduardo Matarazzo Suplicy — João Gilberto — João Faustino — João Agripino — Rosa Flores — Mansueto de Lavor — Héraldo Fortes — Luiz Baptista — Pedro Sampaio — José Maria Magalhães — Manoel Costa Júnior — Carlos Peçanha — Francisco Rolemberg — Júlio Martins — Carlos Cotta — Gastone Righi — Victor Faccioni — Balthazar de Bem e Canto — José Eudes — Sérgio Cruz — Nadir Rossetti — Tobias Alves — Santinho Furtado — Amaury Müller — Walter Casanova — Ivo Vanderlinde — Genebaldo Correia — Jorge Viana — Juarez Bernardes — Gerson Peres — Nelson Wedekin — Gomes da Silva — Emílio Gallo — Hélio Manhães — Seixas Dória — Daso Coimbra — Leorne Belém — Ludgero Raulino — Gerardo Renault — Gilton Garcia — Mário Frota — Alencar Furtado — Borges da Silveira — Aldo Pinto — Paulo Marques — Lélio Souza — Nilton Alves — Aldo Arantes — Emídio Perrondi — Sebastião Ataíde — Ruben Figueiró — Márcio Lacerda — Ciro Nogueira — José Thomaz Nonô — Ossian Araripe — Luiz Dulci — Fernando Bastos — João Rebelo — Matos Leão — Aluizio Bezerra — Vicente Queiroz — Dante de Oliveira — Ubaldo Barém — Cláudio Philomeno — Epitácio Cafeteira — Raymundo Asfora — Mozarildo Cavalcanti — Domingos Juvenil — Ronaldo Campos — João Alberto de Souza — Floriceno Paixão — Brandão Monteiro — Gilson de Barros — Magno Bacelar — Nagib Haickel — Cristina Tavares — Joaquim Roriz — Wall Ferraz — Edme Tavares — Fernando Gomes — Dirceu Carneiro — Oswaldo Lima Filho — Albérico Cordeiro — Argilano Dario — Renato Viana — Rubens Ardenghi — Francisco Sales — Irineu Colato — Euclides Scalco — Darcy Pozza — Brabo de Carvalho — José Genoino — Anselmo Peraro — Walber Guimarães — Alécio Dias — Roberto Rolemberg — Abdias do Nascimento — Chagas Vasconcelos — Pimenta da Veiga — Carlos Eloy — Plínio Martins — Manoel Ribeiro — Roberto Freire — Nilton Velloso — Luiz Guedes — Ferreira Martins — Mir-

thes Bevilacqua — Airton Sandoval — Theodoro Mendes — Agenor Maria — Hamilton Xavier (apoianto) — Jacques D'Ornelas — José Luiz Maia — Mário de Oliveira — Moysés Pimentel — Alcides Lima — José Ribamar Machado — Denis Arneiro — Bonifácio de Andrade — Ruy Côdo — Wagner Lago — Darcy Passos — Mário Assad — Nilson Gibson — Theodorico Ferraco — Antônio Mazurek — Jonas Pinheiro — Randolpho Bittencourt — Francisco Dias — Harry Amorim — Wildy Vianna — Bete Mendes

**SENADORES:** Álvaro Dias — Affonso Camargo — Pedro Simon — Alfredo Campos — Jaison Barreto — Humberto Lucena — Guilherme Palmeira — Raimundo Parente — Gastão Müller — Enéas Faria — Passos Porto — Henrique Santillo — Fábio Lucena — Hélio Gueiros — Martins Filho — Severo Gomes — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Santurnino — José Ignácio — Alberto Silva — Jorge Kalumé — João Calmon

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 1983

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Artigo Único.** Suprime-se o art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, renumerando-se os seguintes.

#### Justificação

Desde a última Constituição promulgada por De Gaulle, na França, cuja aplicação lhe custaria uma derrota eleitoral, na década de sessenta, o mundo viveu sob a influência do que se chamava "reforço do Poder Executivo", passando os Parlamentares a se demitem de funções precíprias, confiando amplamente aquela faculdade de legislar.

A Constituição de 1967, com a redação que lhe impôs a Emenda n.º 1, outorgada em 1969, foi muito longe, permitindo ao Presidente legislar sozinho sobre matéria administrativa (art. 81, item V), ter iniciativa das Propostas de Emenda Constitucional (art. 47, item II). Para coroar essas inovações, com a edição de preceitos jamais existentes em nosso Direito Constitucional, diz o art. 57:

"Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa de leis que:

I — disponham sobre matéria financeira;

II — criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública;

III — fixem ou modifiquem os efetivos das forças armadas;

IV — disponham sobre organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal, bem como sobre organização judiciária, administrativa e matéria tributária dos Territórios;

V — disponham sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de militares para a inatividade; ou

VI — concedam anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional.

Parágrafo único. Não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista:

a) nos projetos cuja iniciativa seja da exclusiva competência do Presidente da República; ou

b) nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e dos Tribunais Federais".

Esse artigo, um dos mais longos do texto constitucional, no Título I, praticamente reduz a menos de um terço a iniciativa legislativa do Congresso Nacional. Neste e nos arts. 81, item IV, e 47, se configura o tripé da hipertrofia do Executivo, não se podendo falar em democracia representativa, enquanto existe, desnaturando a essência do Poder Legislativo.

Se queremos libertar-nos dos resquícios da ditadura, que se acentuou em 1969 no País, precisamos retirar, quanto antes, do texto constitucional, tais exageros de reforço do Executivo.

Temos, com esse texto, vinte e duas vezes emendado, não apenas pronunciada a falta de competência, mas a quase irresponsabilidade do Poder Legislativo, ilhado em espetacular faixa.

Por outro lado, o art. 56 da Constituição, mantendo, coerentemente, a competência concorrente, continua assegurado ao Executivo a iniciativa legislativa sobre aquele amplo elenco de matérias.

A aprovação da presente proposta não produzirá o pleno equilíbrio de poderes, deixando larga proeminência do Executivo, ainda. Confiamos em que o Congresso Nacional, por outras iniciativas, complemente esse nosso intuito de intentar o restabelecimento do salutar e democrático equilíbrio entre os poderes do Estado, rompido há muitos anos.

**DEPUTADOS:** Lélio Souza — Aurélio Peres — Ruy Lino — Francisco Amaral — José Moura — Dante de Oliveira — Siegfried Heuser — Anselmo Peraro — Theodoro Mendes — Ibson Pinheiro — Agnaldo Timóteo — Ruben Figueiró — Daso Coimbra — Alberto Goldman — Aldo Arantes — Domingos Juvenil — Carlos Eloy — Dionísio Hage — Osvaldo Lima Filho — Seixas Dória — Rosa Flores — Cláudio Philomeno — Gilson de Barros — Marcondes Pereira — Irma Passoni — Antônio Câmara — Cristina Tavares — Iturival Nascimento — Mansueto de Lavor — Odilon Salmoria — Mário de Oliveira — José Carlos Vasconcelos — Iracilda Pereira — Jackson Barreto — Djalma Falcão — Tobias Alves — Raymundo Asfora — Epitácio Cafeteira — Henrique Eduardo Alves — José Genoino — Márcio Santilli — Marcelo Gato — Renato Bueno — Airton Sandoval — Nosser Almeida — Paulo Marques — Carlos Sant'Anna — Walber Guimarães — Casildo Maldaner — Vivaldo Frota — Nilton Alves — Francisco Dias — Bete Mendes — Jorge Vargas — Wagner Lago — Elquissom Soares — Celso Barros — Moysés Pimentel — Geraldo Fleming — Wildy Vianna — Airton Soares — Marcelo Cordeiro — Cardoso Alves — João Herculino — Sinval Guazzelli — João Divino — Juarez Bernardes — Jorge Vianna — Márcio Lacerda — Alencar Furtado — Wilson Vaz — Inocêncio Oliveira — Valmor Giavarina — João Carlos de Carli — Nelson Wedekin — Octacílio de Almeida — Márcio Braga — Christóvam Chiaradia — Renato Vianna — Fernando Bastos — Randolph Bittencourt — Virgildálio de Senna — Brabo de Carvalho — Clemir Ramos — Adail Vettorazzo — Jar-

bas Vasconcelos — JG de Araújo Jorge — Geovani Borges — Hermes Zaneti — Alcides L'ima — Aroldo Moletta — Mirthes Belvalqua — Moacir Franco — Manoel Gonçalves — Abdiás do Nascimento — Ruy Côdo — José Fogaca — Ivete Vargas — Celso Peçanha — José Ribamar Machado — Vicente Queiroz — Melo Freire — Albérico Cordeiro — Nadir Rossetti — Manoel Ribeiro — Raimundo Leite — Lenôdias Rachid — Sérgio Lomba — Jayme Santana — Fernando Collor — Joaquim Roriz — João Gilberto — Brandão Monteiro — Samir Achôa — Mário Juruna — Iram Saraiva — Argilano Dario — Denisa Arneiro — Arlindo Teles — Jorge Uequed — Sérgio Cruz — Wall Ferreira — Arthur Virgílio Neto — Orestes Muñiz — Manoel Costa Jr. — Júlio Caruso — Gerardo Renault — Carlos Mosconi — Jacques D'Ornellas — Matheus Schmidt — José Tavares — Haroldo Sanford — Jorge Carone — Dilson Fachin — Paulo Borges — Walmor de Luca — Lúcio Alcântara — Orlando Bezerra — Ademir Andrade — Francisco Sales — Nilson Gibson — Amaury Müller — Luiz Leal — Renan Calheiros — Moacir Cavalcanti — Fernando Santana — Jonas Pinheiro — Jorge Medauar — Gerson Peres — Aluízio Bezerra — Francisco Rollemberg — Israel Pinheiro — Ronaldo Campos — Guido Moesch — Irajá Ribeiro — Eduardo Matarazzo Suplicy — Homero Santos — Paulo Mincarone — Milton Brandão.

**SENADORES:** Humberto Lucena — Marcelo Miranda — Mário Maia — Passos Pôrto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Henrique Santillo — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Álvaro Dias — Roberto Saturnino — Mauro Borges — Jaison Barreto — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Enéas Faria — Pedro Simon — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Alexandre Costa — Itamar Franco — Affonso Camargo — Fábio Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43/83

Pelo Partido Democrático Social — Senadores João Lúcio, Almir Pinto, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Lomanto Júnior, Cláudionor Roriz, Octávio Cardoso e os Srs. Deputados, Aécio Borba, Alcides Lima, Antônio Osório, Tapety Júnior e Nilson Gibson

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Fragelli, Mário Maia, Affonso Camargo, Enéas Faria e os Srs. Deputados Dilson Fanchin, Jackson Barreto, Luiz Baptista, Oswaldo Murta e Mário de Lacerda.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — O Sr. Deputado Nadir Rossetti.

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44/83

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Marcondes Gadelha, José Lins, Aderbal Jurema, Gabriel Hermes, Milton Cabral, Guilherme Palmeira, Passos Pôrto e os Srs. Deputados Nilson Gibson, Augusto Trein, Darcilio Ayres, Maçao Tadano e Josias Leite.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Alfredo Campos, Hélio Gueiros, Derval de Paiva, Álvaro Dias e os Srs. Deputados Lélio Souza, Raul Belém, Nelson Aguiar, Onísio Ludovico e Renato Bueno.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — O Sr. Deputado Nilton Alves.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante as Comissões, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

Os pareceres das Comissões Mistas deverão ser apresentados até o dia 23 de março de 1984.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Nos termos do art. 55, § 1º, "IN FINE", da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 55 minutos neste plenário, destinada à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1983 — CN, referente ao Decreto-lei nº 2.060, de 1983 (6ª sessão).

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 53 minutos)

### Ata da 391ª Sessão Conjunta, em 28 de novembro de 1983

#### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

#### E O SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB, Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vilvaldo Frota — PDS.

#### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS, Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muñiz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

**Pará**

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

**Maranhão**

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Pedro Novais — PMDB; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

**Piauí**

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

**Ceará**

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lício Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araújo — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS

**Rio Grande do Norte**

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

**Paraíba**

Adauto Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

**Pernambuco**

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José

Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelviro Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

**Rio de Janeiro**

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloisio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornelas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Sarramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes —

PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiruba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Árton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matazzaro Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabullini Júnior — PTB; Felipe Cheidé — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octávio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

**Mato Grosso**

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Albino Coimbra — PDS; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

**Paraná**

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Arol-

do Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martínez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olívio Gabardo — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanies — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomaria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Léllo Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marbezian — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchini — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 49 Srs. Senadores e 465 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não cultivo o hábito de crítica pela crítica. Também não pratico o louvor pelo louvor.

Condeno, quando condenar é preciso; louvo, se louvar é o que se impõe.

Hoje, Srs. Deputados, quero convocar a atenção dos meus pares para um pronunciamento verdadeiramente feliz e oportunamente, aquele mesmo que se contém no artigo intitulado *A MANIA DA FALTA DE DINHEIRO*, publicado nas páginas do semanário *Veja*, do dia 2 do corrente, e de autoria do Professor José Aristodemo Pinotti, Reitor da Universidade Estadual de Campinas.

Médico, professor e administrador do mais alto nível, o articulista — nome respeitadíssimo em todos os círculos

científicos do País — afirma, com a sua lucidez habitual:

"Na época em que o Brasil se considerava um país rico, todo mundo dizia que faltavam recursos para a saúde pública. Hoje, quando todos os setores da economia nacional se encontram com a corda no pescoço, a grita por maiores verbas para essa área vital se torna ainda mais clamorosa".

E, depois disso, a afirmativa clara e corajosa.

"Na verdade, dinheiro existe e sempre existiu. O problema é que ele nunca foi corretamente aplicado".

E acentua:

"Por falta de uma verdadeira política de saúde, o sistema é alimentado em suas grotescas distorções".

Quanto a mim, Sr. Presidente, posso dizer que lamento a verdade de tais conceitos, expostos sem rebuscos. Nem outra coisa tenho feito, nos meus longos anos de representante do povo, do que clamar contra a má utilização das verbas, seu desperdício, seu criminoso desvio para, em muitos casos, tantos enriquecimentos ilícitos.

Todos, sobretudo todos quantos vivemos a vida pública, conhecemos o triste procedimento. Orçamentos e mais orçamentos destinam verbas para todos os fins, alguns deles da mais suma importância, e o resultado final é que, ao término de cada exercício, as verbas mostram-se consumidas... mas os serviços não foram feitos. Entretanto, e por isso mesmo, surgem tantos novos ricos!

Solidarizo-me, inteiramente, com os conceitos tão exemplarmente expendidos pelo Professor José Aristodemo Pinotti, e, para finalizar este meu breve pronunciamento, sirvo-me ainda de suas sábias palavras:

"Acredito que as más condições de saúde do Brasil não têm como causa principal a falta de recursos, mas sim a distribuição inadequada desses recursos através de uma malha de defeitos estruturais que devem ser corrigidos". ... "Precisamos, antes de mais nada, dar prioridade ao atendimento primário e adaptá-lo a cada região. A consequência natural será uma melhora significativa nas condições de saúde do povo brasileiro".

Fariam bem os nossos altos administradores se aprendessem a lição superior, que acabo de reproduzir, em síntese.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Juarez Bernardes.

**O SR. JUAREZ BERNARDES** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É no direito de cada homem de participar plenamente na construção de seu futuro que repousa essencialmente a crença comum pela validade do regime democrático.

Entretanto, bem sabemos que o nível desta participação encontra-se inteiramente vinculado às oportunidades de educação possibilitadas ao homem no decorrer de sua formação.

Assim, na medida em que uma dada sociedade passa a exigir, como decorrência natural do seu desenvolvimento, a criação de um estabelecimento de nível superior, a fim de absorver a demanda de estudantes que se transferem para outras cidades, entendemos que o fenômeno deva ser motivo de total receptividade pelas autoridades competentes, considerando-se basicamente a postura democrática defendida por nossos governantes.

Este o caso específico, Senhor Presidente, da cidade de Formosa, no Estado de Goiás. Na condição de importante polo de desenvolvimento do Planalto, a cidade de Formosa impõe-se a cada dia pela impressionante capacidade de crescimento que tem demonstrado nas últimas décadas.

Sentidamente portadora de rico potencial de mobilização desse progresso, a juventude formosense reclama do Poder Público a presença de uma Faculdade local, ou, ainda, como alternativa de solução, a criação de extensão universitária da Universidade Federal de Brasília ou da Universidade Federal de Goiás.

Por estarmos convencidos de que a educação superior deva ser necessariamente descentralizada, a fim de se contribuir de alguma forma para aliviar as grandes metrópoles da forte tensão populacional de que historicamente se ressentem, vemos no atendimento a esta proposta um importante passo em favor da implantação de uma linha administrativa mais racional e pragmática para o ensino superior.

Caracterizadas por inúmeras dificuldades e elevados transtornos econômicos as forças mudanças de domicílios para as metrópoles culturais promovem inevitavelmente em torno de si o desdobramento de sérios problemas que atingem simultaneamente tanto aquele que se desloca, como a comunidade que o recebe.

Leve-se em conta, sobretudo, Senhor Presidente, que a maior geração de unidades de curso superior virá correr seguramente para a natural ampliação do campo de emprego, fator de grande peso na atual visão contextual brasileira.

Queremos crer que se a política de ensino superior passar a considerar as razões sócio-econômicas e de planejamento urbano que motivam sua urgente descentralização, ver-se-á plenamente reforçada em suas diretrizes; uma vez que passará a adotar bases mais rigorosas e objetivas para a difusão do ensino.

Desejo, nesta oportunidade, em nome da laboriosa comunidade formosense, fazer veemente apelo às autoridades competentes do Setor de Educação no sentido de que seja autorizado estudo de viabilidade para a pronta instalação de uma unidade de nível superior na cidade de Formosa.

A crença comum pela validade do regime democrático de governo (conforme afirmamos ao início) dá-nos fortes motivos para confiar no possível acolhimento da questão, que traduz essencialmente a vontade firme de um povo de melhor servir à sua comunidade e ao seu País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — À Presidência cônvolca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às onze horas, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia:

— Votação da redação final do Projeto de Lei nº 7, de 1983-CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986;

— Votação da redação final do Projeto de Lei nº 8, de 1983-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1984; e

— Votação do Requerimento nº 27, de 1983-CN, pelo qual o Sr. Deputado Elquissón Soares solicita a anexação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1983, à nº 7, de 1983, ambas em tramitação, por tratarem de matéria semelhante.

**O SR. JOSE CARLOS VASCONCELOS** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Vasconcelos, pela ordem.

**O SR. JOSE CARLOS VASCONCELOS** — Pela ordem Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Ex\*, dada a evidente falta de "quorum", o encerramento da presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — É regimental o requerimento de V. Ex\*. Efetivamente, não existe 1/6 de Srs. Senadores e Srs. Deputados em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas)

## ATA DE COMISSÕES COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1983-CN, que ‘Dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que forem descaracterizados como de interesse da segurança nacional’.**

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1983.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Lomanto Júnior, João Lobo, Lourival Baptista, João Lúcio, Passos Pôrto, José Fragelli e Deputados Gastone Righi, Armando Pinheiro, Victor Faccioni, Nilson Gibson, Del Bosco Amaral, Marcelo Gato e Ruben Figueiró, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1983-CN, que “Dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que forem descaracterizados como de interesse da segurança nacional”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Pedro Simon, Affonso Camargo, Marcelo Miranda e Deputados Osvaldo Melo, Amadeu Geara, Walter Casanova e Sérgio Ferrara.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador José Fragelli, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Almir Pinto, Lourival Baptista e João Lobo, em substituição aos Senadores Aderbal Jurema, Carlos Alberto e João Castelo; da Liderança do mesmo Partido, na Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Osvaldo Melo, em substituição ao Senhor Deputado Nosser Almeida e, da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, na Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Ruben Figueiró, para integrar a Comissão, em substituição à Senhora Deputada Júnia Marise, anteriormente designada.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente que ao Projeto foram apresentadas 2 (duas) emendas de autoria dos Senhores Deputados Gastoni Righi e Marcelo Gato, respectivamente, sendo estas julgadas pertinentes pela Presidência.

Em virtude da dispensa da leitura do parecer do Senhor Relator, Deputado Armando Pinheiro, favorável ao Projeto de Lei nº 9, de 1983-CN, acolhendo a Emenda de nº 1 e rejeitando a de nº 2, passa-se à discussão do mesmo, usando da palavra, neste período, os Senhores Senadores Passos Pôrto e Deputados Del Bosco Amaral e Marcelo Gato.

Em votação, é o parecer aprovado, ressalvados os destaques apresentados, votando, com restrições, o Senhor Senador Passos Pôrto.

O Senhor Presidente informa haver sobre a Mesa destaques de autoria do Senhor Senador Passos Pôrto, pela rejeição da Emenda de nº 1 e do Senhor Deputado Marcelo Gato, pela aprovação de Emenda de nº 2.

Discutem os destaques os Senhores Senadores Passos Pôrto, Marcondes Gadelha, Lomanto Júnior e Deputados Marcelo Gato, Gastoni Righi e Del Bosco Amaral.

Em votação, são os destaques rejeitados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

*Anexo à Ata da 2ª Reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 09, de 1983-CN, que “dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que forem descaracterizados como de interesse da Segurança Nacional”, realizada em 27 de setembro de 1983, às 17 horas e 15 minutos, íntegra do apanhamento taquigráfico, com publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão, Senador José Fragelli.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

A nossa Comissão reúne-se para discutir e votar o parecer do Relator, Deputado Armando Pinheiro, sobre o Projeto de Lei nº 09/83, que dispõe sobre a eleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos em municípios que forem descaracterizados de interesse da Segurança Nacional.

Proponho aos Srs. membros da Comissão a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

**O SR. RELATOR** (Armando Pinheiro) — Fica a critério dos ilustres colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Comunico à Comissão o recebimento de ofício da Liderança do PDS do Senado indicando os Senadores Almir Pinto e Lourival Baptista para integrarem a Comissão em substituição aos Senadores Aderbal Jurema e Carlos Alberto. Também a Substituição do Senador João Castelo pelo nobre Senador João Lobo, que se encontra presente.

Do mesmo modo, recebemos da Câmara a indicação do ilustre Deputado Osvaldo Melo para integrar a Comissão em substituição ao Deputado Nosser Almeida. E, finalmente, a indicação do Deputado Rubem Figueiró para substituir a Deputada Júnia Marise.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Armando Pinheiro para emitir o seu parecer.

**O SR. RELATOR** (Armando Pinheiro) — Srs. Congressistas, tendo sido dispensada a leitura do parecer na sua íntegra, em razão de todos os Srs. Membros da Comissão terem recebido cópia do mesmo, cumpre-me apenas fazer algumas observações sobre o projeto.

O projeto visa a estabelecer a data ou alguma fixação de data para a eleição de prefeitos de municípios que sejam descaracterizados como sendo de interesse da segurança nacional, estabelecendo que competirá à Justiça Eleitoral a fixação da data dessas eleições, que terão que se realizar seis meses após a vigência do decreto-lei ou da lei que descaracterizar o município. Se, porventura, esse prazo cair nove meses antes do término do mandato do Prefeito, deixará de haver essa eleição... (Inaudível.).

Há um projeto de autoria do... (Executivo), ao qual foram acrescidas duas emendas: uma de autoria do nobre Deputado Gastone Righi propõe que não se apliquem às eleições previstas no projeto as disposições do Decreto nº 1.541 de abril de 1977 que dispõe sobre... (Inaudível.). A outra emenda é do nobre Deputado Marcelo Gato, que objetiva excluir da lei aqueles... (Inaudível.).

Apreciando o projeto e as emendas, este Relator conclui o seguinte: O projeto é de absoluta oportunidade, já que... (Inaudível.).

Portanto, impõe-se que o Congresso estabeleça o momento e a forma da eleição.

Assim, somos plenamente a favor da aprovação do projeto de Lei em exame.

Quanto às emendas, nós acolhemos a emenda do nobre Deputado Gastone Righi por entendermos que já é hora de... (Inaudível.) ...a implantação do pluripartidarismo não mais justifica a coexistência da sublegenda, compreendendo o autor da emenda que representa uma excrescência dentro do processo legal que disciplina a legislação partidária, a legislação eleitoral.

Portanto, somos pela acolhida da emenda do nobre Deputado Gastone Righi. Mas não pudemos dispensar a mesma acolhida, embora nos mereça todo o respeito, à emenda do nobre Deputado Marcelo Gato, porque entendemos que ela cria uma discriminação, ela fere o princípio da isonomia de direitos consagrados na Constituição. Ela exclui um município, como poderia excluir outros, da regra geral. Portanto, ele discrimina e gera exceções. Daí a razão por que entendemos ser inoportuna a acolhida da emenda do nobre Deputado Marcelo Gato e pedimos a sua rejeição.

Essas eram as considerações de ordem geral, representando um resumo do parecer que oferecemos à doura consideração desta egrégia Comissão.

Era o que tinha a relatar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. PASSOS PÔRTO** — (Inaudível.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Em votação o parecer do Relator, ressalvados os destaques.

**O SR. DEL BOSCO AMARAL** — Sr. Presidente, (Inaudível.) — Eu vou votar a favor do parecer mas, ao mesmo tempo, pretendo votar a favor da emenda Marcelo Gato, que... (Inaudível.)

Então, a minha votação a favor do projeto não se liga à possibilidade de... (Inaudível.) ...votar as emendas separadamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — (Inaudível.)

**O SR. DEL BOSCO DO AMARAL** — Ah, já foi requerida?

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — (Inaudível.)

**O SR. PASSOS PÔRTO** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. PASSOS PÔRTO** — A emenda do Deputado Marcelo Gato... (Inaudível.).

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Não, ela está aprovada pelo... Relator.

**O SR. PASSOS PÔRTO** — (Inaudível.) Não se podia botar em votação o projeto, ressalvadas as emendas?

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — (Inaudível.)

**O SR. PASSOS PÔRTO** — (Inaudível.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Já foi dado como aprovado o parecer, agora então vamos a emenda do Deputado Marcelo Gato.

Em votação esta emenda.

**O SR. MARCELO GATO** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Pois não.

**O SR. MARCELO GATO** — Sr. Presidente, meus ilustres colegas do Senado e da Câmara, a emenda, que

apresentamos ao projeto de lei do Executivo visa, na sua essência, de forma simples, à manutenção do calendário eleitoral fixado pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, logo depois de baixado o Decreto-lei nº 2.050, que descharacterizou a cidade de Santos como área de segurança nacional.

Entrado em vigência o decreto, como é do conhecimento de V. Ex's, o Tribunal Regional Eleitoral baseado no teor do próprio dispositivo, do decreto, fixou o calendário eleitoral: as datas de convenção, de inscrição de eleitor, enfim, de toda aquela série de formalidades necessárias à consecução da eleição, fixando, finalmente, para o dia 18 de dezembro deste ano a data da eleição e para 26 de janeiro próximo a data de posse dos eleitos.

Todos os procedimentos adotados pela justiça eleitoral entraram em fase de cumprimento, os candidatos se inscreveram, os Partidos realizaram convenções e aquilo que, por competência da própria lei, por competência legal, que o Tribunal baixou, está em vigor.

Uma das nossas preocupações, Sr. Presidente, embora discordando do parecer do ilustre Relator, que toca a questão da isonomia, é chamar a atenção para o perigo de conflitos legais terríveis que poderão acontecer, porque, no nosso entendimento, uma vez fixado o calendário pelo poder competente, que é a justiça eleitoral, baseado nos próprios dispositivos constitucionais, art. 153 da Constituição, de que a lei nova não fere direito adquirido, o ato jurídico perfeito, a coisa julgada e também levando em conta outros dispositivos da legislação ordinária, a própria Lei de Introdução ao Código Civil, que trata de eventualidade da aplicação das leis e assim por diante é que nós oferecemos à Casa esta emenda. Por dois aspectos: primeiro, há interesse político, porque é uma antiga reivindicação do povo de Santos realizar estas eleições o quanto antes; segundo, por respeito ao Poder Judiciário; e, terceiro também para alertar quanto à possibilidade de conflitos futuros que poderão até ser questionados judicialmente.

Feitos estes esclarecimentos, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, de toda sorte, votarei com a emenda do Deputado Gastone Righi naquilo que disser respeito à extinção da sublegenda.

De maneira que o meu voto é com o parecer do Relator, mas defendendo a minha emenda e a do Deputado Gastone Righi que já está agregada. Acho que não fica nenhuma dúvida a respeito da minha posição e do interesse político que temos em vê-la aprovada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. GASTONE RIGHI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI — Eu desejava, Sr. Presidente, prestar um esclarecimento... (Inaudível.). Estão em jogo na emenda Marcelo Gato duas coisas que reputo de fundamentais: a primeira é o desprestígio ao Poder Legislativo que ela significa. O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, tangido por motivo políticos em decorrência de o Governo do Estado ser hoje, detido pelo PMDB, casuisticamente fixou o calendário eleitoral para Santos antes que o decreto-lei, que permitiu a autonomia daquela cidade, estivesse referendado pelo Congresso Nacional. O decreto-lei foi editado e ele entra em vigor, é verdade, mas depende da aprovação pelo Congresso Nacional. Antes dessa aprovação — porque até hoje não está aprovado — o Tribunal Regional Eleitoral, sem respeitar os prazos da legislação vigorante, que cria prazos como 180 dias, 120 dias e outros tantos para filiação partidária ou para descompatibilização, estabeleceu a data para as convenções e para a eleição. O Primeiro seria um desrespeito ao Poder Legislativo porque entendeu o decreto-lei da autonomia de Santos como perfeito e inacabado, sem que o Legislativo tivesse se pronunciado sobre ele.

Segundo, cria casuismo que todos nós, legisladores, fundamentalmente de espírito democrático, desejamos evitar, criou uma condição aplicável apenas a um único município dentro de todos os municípios que formam o contexto dos municípios atingidos pela castração de serem considerados área de segurança nacional.

Quando veio a mensagem do Executivo ao Congresso Nacional não estavam ainda escondidos os prazos para as convenções partidárias. Portanto, o meu Partido, como outros Partidos, e cito o do PDS, realizaram convenções, que estavam definitivamente viciadas, não haveria possibilidade de se convalidar naqueles atos a expressiva e a real vontade desses Partidos políticos.

Nós do PTB, entendendo que a mensagem tinha vindo com o prazo de 40 dias, entendendo que a mensagem consubstanciava, como todos verificam, a concordância de todos os Partidos políticos, não realizamos convenção, e aceitar-se a emenda Marcelo Gato, apesar da dignidade do seu autor, seria erigirmos o princípio dos casuismos, seria separarmos para a conveniência política, de um Partido, que é o PMDB, a segregação do Município de Santos dentro do ordenamento normal de todos os Municípios que readquiriram a sua autonomia.

Portanto, por essas razões e porque o projeto do Governo aplicava a Santos preservar a cidadania ativa dos santistas porque muitos santistas, no exercício de cargos públicos, ou de funções de incompatibilidade, ou porque não se filiaram ainda a Partidos políticos dentro do prazo de 180 dias — eis que a eleição se daria em prazo menor — estariam sendo sacrificados em holocausto a um interesse muito pequeno, a um interesse que em verdade nega a plataforma pregada pelo PMDB no plenário tanto do Senado quanto da Câmara Federal, por isso tudo devemos rejeitar a emenda proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, nobre Deputado Del Bosco do Amaral.

O SR. NILSON GIBSON — Para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nós não estamos encaminhando, nós estamos em discussão.

O SR. — (Inaudível.)

O SR. NILSON GIBSON — O Sr. Presidente é soberano para logicamente decidir.

O SR. — (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está certo. Tem a palavra o nobre Deputado Del Bosco do Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, eu tenho a impressão que está se estabelecendo aqui uma confusão a respeito do arcabouço jurídico do Tribunal Regional Eleitoral. O Tribunal Regional Eleitoral não tem mínima subordinação direta ou indireta com o Governador do Estado de São Paulo. Se nós formos falar em Tribunal Superior Eleitoral e em Tribunal Regional Eleitoral, é um órgão da justiça eleitoral, é um dos órgãos que nós podemos alinhar como um dos órgãos que vêm de Brasília para baixo.

Agora, o Deputado Gastone Righi neste momento fala a respeito das candidaturas. Os prazos foram aberdos para todos os Partidos. O que me parece é que o Deputado Gastone Righi está reconhecendo que o Partido de S. Ex<sup>a</sup> não tinha pessoas em seus quadros interessadas talvez em participar da disputa eleitoral e há uma razão muito séria, e eu queria lembrar os Srs. Deputados e Senadores desta Comissão um fato, nós estivemos esperando 14 anos a volta da autonomia, será que nesses 14 anos esses cidadãos eméritos de Santos que possam vir a ser candidatos e não têm Partido atualmente, na minha

opinião, são tão omissos que não deveriam ter sequer o direito de participar porque não tiveram a coragem de se filiar a qualquer Partido político, desde o PMDB ao PDS, passando pelo PTB, que já existe há muito tempo, já existe há tempo suficiente para que essas filiações fossem feitas. Casuismo está talvez na emenda, então isso eu rebato em termos do meu Partido.

Agora, o que eu quero deixar bem claro é que nosso Partido é realmente contra a sublegenda. Neste aspecto, o Deputado Marcelo Gato deixou bem claro que nós nunca votaríamos a favor de sublegendas para não incorreremos numa ilegitimidade.

Agora, o que não é justo, o que realmente não é compatível com os princípios de justiça é que se façam convenções sob égide do Tribunal Regional Eleitoral, os candidatos já estão na rua, as despesas eleitorais já contabilizadas estão, sendo encaminhadas aos Partidos, já estão sendo feitas, e neste momento então, aí por interesse de um Partido, talvez em composição com outro, é que nós tenhamos este problema criado pela emenda Gastone Righi neste aspecto de realmente não concordar para Santos que o prazo seja respeitado.

O Deputado Marcelo Gato abre mão de que para Santos valham as sublegendas, como da mesma forma eu votaria com S. Ex<sup>a</sup> em não valer a sublegenda para Santos porque é uma excrescência, principalmente no pluripartidarismo. Eu concordo com S. Ex<sup>a</sup> o Relator.

Agora, uma eleição marcada, com prazos fixados, convenções tuteladas pela justiça eleitoral, ser agora abortada, isto sim é um tremendo casuismo. E não houve influência alguma porque realmente os Partidos, o PT, o PTB, lançaram seus candidatos livremente em convenções e o PDS tem o seu candidato, aliás o único candidato que tem faixas espalhadas por toda a cidade de Santos é o candidato do PDS, o mais avançado possivelmente. Os Srs. Senadores e Deputados do PDS estão trabalhando contra o próprio Partido se acolherem esta proposta do Deputado Gastone Righi.

Eram estas as colocações que eu queria fazer para mostrar que não houve casuismo, está havendo é muito lógica no PMDB. Somos contra a sublegenda, mas prazo fixado pela Justiça Eleitoral é prazo fixado pela Justiça Eleitoral

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu queria ressaltar que a critério do Presidente poderia ou não haver encaminhamento de votação. Acho que numa matéria como esta, tão importante e conflitante, eu não posso deixar de dar a palavra aos Srs. Membros da Comissão para se pronunciarem, razão pela qual estou dando a palavra e colocando em discussão uma matéria a meu ver relevante como esta que precisa ser esclarecida, como está sendo, através da palavra autorizada e aliás brilhante dos Srs. Deputados.

Continua em discussão.

O SR. GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, só para concluir a discussão e rebater duas ou três coisas...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mas V. Ex<sup>a</sup> não pode falar pela segunda vez, só...

O SR. GASTONE RIGHI — Mas não foi V. Ex<sup>a</sup> quem disse que estava em discussão?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois é, mas cada membro da Comissão só pode falar uma vez, a não ser uma questão de ordem.

O SR. GASTONE RIGHI — Então, eu aguardo o encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Encerrada a discussão.

Em votação a emenda.

O SR. PASSOS PÓRTO — Primeiro o parecer depois a emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer já está aprovado, agora é só a emenda. Houve destaque para a emenda.

O SR. PASSOS PÓRTO — Não, o Senador retirou o pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Retirou o destaque? Então está aprovada a emenda também.

O SR.? — Só depende de votação a emenda Marcelo Gato

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Senador Passos Pôrto tem a palavra, pela ordem.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, eu me fixei na aprovação do projeto, ressalvadas as emendas. V. Ex<sup>a</sup> pôs em votação o projeto e ele foi aprovado, não é verdade? Agora nós vamos discutir as emendas, não é?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mas por enquanto nós estamos na emenda do Deputado Marcelo Gato, então nós temos agora que votar esta emenda, porque V. Ex<sup>a</sup> requereu o destaque para a emenda nº 1, do Deputado Gastone Righi, mas nós já estávamos em discussão da nº 2. Houve apenas uma inversão que eu acho que não tem maior importância.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sim

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação a emenda nº 2.

Os Srs. Parlamentares que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Passamos à discussão, em razão do destaque requerido pelo Senador Passos Pôrto, da emenda do nobre Deputado Gastone Righi.

O SR. — Sr. Presidente, (Inaudível.) pelo maior respeito que tenho pelo Deputado Gastone Righi e pela tese que ele defende da extinção das sublegendas, mas acho que ela também é uma emenda casuística e assimétrica porque estabelece uma exclusão só para o Município de Santos, para a Prefeitura de Santos e como em todo o País há o instituto da sublegenda, eu não acho que nós deveremos manter a legislação vigente.

O SR. RELATOR (Armando Pinheiro) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex<sup>a</sup> me permite? Eu permitiria que o nobre relator desse um esclarecimento sobre a matéria

O SR. RELATOR (Armando Pinheiro) — Queria esclarecer ao nobre Senador que a emenda do nobre Deputado Gastone Righi não se aplica apenas ao caso de Santos, mas a todos e qualquer Município que for descaracterizado como sendo área de segurança nacional.

O SR. PASSOS PÓRTO — Perfeito. Mas eu manteño, Sr. Presidente, o meu ponto de vista e pedi justamente a ressalva para rejeitá-la.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Continua em discussão.

O SR. MARCELO GATO — Só para registrar Mesmo conhecendo a largueza de coração do nobre Senador que pediu o destaque, o nosso Partido, ainda na última legislatura, numa memorável luta pela extinção das sublegendas para o governo do Estado. E nós queremos

viver com lógica e morrer dentro da lógica. Não seria neste momento coerente e não seria partidário, e eu sou francamente interessado na existência de sublegendas pelo aspecto, digamos, eleitoral, mas pelo aspecto filosófico contrário a elas e, desta forma, mesmo porque meus interesses políticos pessoais não podem estar acima dos interesses morais e políticos do meu Partido, nós vamos neste caso votar com a própria emenda porque assim eliminamos a excrença da sublegenda.

Só lanço neste momento um repto a todos aqueles aqui presentes, quer do PTB, quer do PDS, quer do PMDB, para que se lembrem disso futuramente, para eliminar a sublegenda em todos os níveis e em todas as eleições.

Vou cobrar logicamente de todos os presentes no futuro quando alguma emenda surgir eliminando sublegendas em todos os níveis, nacionalmente, eu quero ver a posição de cada um nesta época. Logicamente, “quem viver verá”, como dizia o falecido Esmeraldo Tarquinio, que foi o grande Prefeito cassado pelo arbitrio em Santos, depois de eleito.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Se o Regimento permitisse eu votaria agora para extinção da sublegenda. Eu, que defendi a vida inteira a sublegenda, acho que hoje não tendo mais sublegenda para governador não tem mais cabimento ter sublegenda para coisa alguma a fim de que se consolide o pluripartidarismo

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, queria fazer uma breve observação. Acho que a objeção do Senador Passos Pôrto é inteiramente procedente no que diz respeito ao aspecto jurídico da questão. Na verdade, a emenda do Deputado Gastone Righi de alguma forma fere também o princípio da isonomia, uma vez que os outros Municípios são alcançados pela lei de sublegendas. No entanto, nós estamos vivendo neste País um período que eu diria de transição, um período de abertura, um período onde a normatividade ainda se encontra de alguma maneira em gestação, ainda está informe e nós não podemos desperdiçar qualquer oportunidade, qualquer situação de fato para impor situações que nós consideramos dotrinariamente certas.

Então, se somos em tese, doutrinariamente, contra a sublegenda e nos aparece esta oportunidade de começar a estirpar este instrumento da constelação legal, da legislação eleitoral deste País, creio que não devemos hesitar e não devemos perder esta oportunidade.

De maneira que, embora reconhecendo que o Senador Passos Pôrto tem as suas razões na origem da sua colocação, eu, considerando a situação de fato, apoio a emenda Gastone Righi contra a sublegenda.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Continua em discussão.

O SR. GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, só para colocar um pequeno detalhe, é que a mensagem do Executivo refere-se apenas aos Municípios caracterizados como área de segurança nacional, logo, não teria cabimento uma emenda de minha parte que envolvesse os demais municípios. Isso seria repelido como injurídico e até unconstitutional, porque a mensagem refere-se especificamente à disciplina e regulamentação desses municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Parlamentares que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra dois votos.

Vou solicitar a todos os Srs. que assinem o parecer antes de deixarem a reunião.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 44 minutos.)

### COMISSÃO MISTA

**Incubida de examinar e emitir parecer sobre as Mensagens nºs 130 e 131, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065, de 19 e 26 de outubro de 1983, respectivamente, que “Alteram a legislação do Imposto de Renda, dispõem sobre o reajuste dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro da Habitação, sobre a revisão do valor dos salários, e dão outras providências”.**

### I<sup>a</sup> REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1983.

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Lourival Baptista, José Lins, João Lúcio, Aderbal Jurema, Iris Célia, Luiz Viana, Severo Gomes, Henrique Santilo, Itamar Franco e Deputados Darcílio Ayres, José Lourenço, Fernando Carvalho, João Batista Fagundes, Nilson Gibson, Domingos Leonelli, Pedro Moraes, Luiz Henrique, Cid Carvalho, Jackson Barreto e Délio dos Santos, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar emitir parecer sobre as Mensagens nºs 130 e 131, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065, de 19 e 26 de outubro de 1983, respectivamente, que “Alteram a legislação do Imposto de Renda, dispõem sobre o reajuste dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro da Habitação, sobre a revisão do valor dos salários, e dão outras providências”.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Jaison Barreto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Viana, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios das Lideranças do Partido Trabalhista Brasileiro, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Fernando Carvalho, em substituição ao Senhor Deputado Celso Peçanha; do Partido Democrático Brasileiro, na Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Cid Carvalho, em substituição ao Senhor Deputado Aurélio Peres e, do Partido Democrático Social, no Senado Federal, o Senhor Senador João Lúcio, em substituição ao Senhor Jutahy Magalhães, anteriormente designado.

O Senhor Senador Itamar Franco levanta uma questão de ordem, solicitando a suspensão da sessão pelo prazo de trinta minutos, para que haja entendimentos quanto às indicações para Presidente e Vice-Presidente desta Comissão.

Discutem a referida questão de ordem os Senhores Senadores José Lins, Severo Gomes e Deputados Luiz Henrique, Délio dos Santos, Cid Carvalho e Jackson Barreto.

Em votação, é rejeitada a questão de ordem.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição para Presidente e Vice-presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Viana convida os Senhores Senadores Itamar Franco e Lourival Baptista para funcionarem como escrutinadores.

O Senhor Deputado Luiz Henrique comunica à Mesa que, em protesto à rejeição da questão de ordem do Se-

nhor Senador Itamar Franco, os membros da Bancada da Oposição, neste Órgão, votarão em branco.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**PARA PRESIDENTE**

Deputado José Lourenço .....  
12 votos

Em branco .....

09 votos

**PARA VICE-PRESIDENTE:**

Deputado Fernando Carvalho .....

12 votos

Em branco .....

09 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados José Lourenço e Fernando Carvalho.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado José Lourenço agradece, em nome do Senhor Deputado Fernando Carvalho e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Marcondes Gadelha para relatar a matéria.

Logo após, usa da palavra para uma questão de ordem o Senhor Deputado Domingos Leonelli, quanto ao procedimento ou não da leitura de um requerimento de sua autoria.

Em votação, é a questão de ordem rejeitada.

Antes de dar por terminados os trabalhos, o Senhor Presidente convoca nova reunião para amanhã, dia quatro de novembro, quando o Senhor Relator deverá apresentar seu parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helana Isnard Accaui Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

*Anexo à Ata da 1ª Reunião (Instalação), da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Mensagens nºs 130 e 131, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065, de 19 e 26 de outubro de 1983, respectivamente, que "Alteram a legislação do Imposto de Renda, dispõem sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro da Habitação, sobre a revisão do valor dos salários, e dão outras providências", realizada em 3 de novembro de 1983, às 15 horas e 15 minutos, íntegra do apanhamento taquigráfico, com publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado José Lourenço*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Srs. Senadores e Srs. Deputados, se não houver quem conteste a minha condição regimental para instalar os trabalhos da Comissão, eu irei instalá-la, nos termos do Regimento, para o estudo e parecer das Mensagens nºs 130 e 131/83, que submetem à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065, de 19 e 26 de outubro de 1983, respectivamente. E que alteram a legislação do Imposto de Renda, dispõem sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações de empréstimos do Sistema Financeiro da Habitação, sobre a revisão do valor dos salários e dão outras providências.

Inicialmente desejo comunicar à Casa que a Presidência recebeu ofícios, pelos quais o Deputado Celso Peçanha foi substituído pelo Deputado Fernando Carvalho, o Deputado Aurélio Peres foi substituído pelo Deputado Cid Carvalho, e o Senador Jutahy Magalhães foi substituído pelo Senador João Lúcio.

Nestas condições, acho que podemos proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Fora do microfone) — Sr. Presidente, para podermos iniciar eu queria consultar V. Ex<sup>a</sup> se houve algum acordo entre as lideranças para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Porque, evidentemente, caberá ao Presidente, pelo Regimento Comum, a escolha do Relator.

Esta é a indagação que faço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Eu confesso a V. Ex<sup>a</sup> que se houve, eu ignoro, apenas assumi pela minha condição, que tenho a coragem de confessar, por ser o menos jovem dos presentes, para proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Quanto a acordo ou entendimento entre as lideranças, esse assunto não me foi falado nem abordado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Fora do microfone) — Pergunto, então, a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: não havendo acordo entre as lideranças, o PMDB, o PDT, os partidos da Oposição têm interesse em examinar o problema da Presidência e discuti-lo. Eu pediria, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> um prazo de 30 minutos, para que nós pudéssemos examinar o. Como não houve um acordo, nós gostaríamos de um prazo de 30 minutos para decidir sobre a eleição.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** — Sr. Presidente, eu quero esclarecer que não houve realmente acordo entre as lideranças. Esse fato não é único, já aconteceu de outras vezes. Tratando-se de assunto importante, o PDS resolveu, realmente, escolher tanto o Presidente como o Vice-Presidente.

Nós solicitamos a V. Ex<sup>a</sup>, que se for conveniente, submeta à votação a questão da suspensão da reunião por 30 minutos. Porque nós acreditamos que estando o PDS com maioria, a concessão do prazo seria inócuo e nós votaremos contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Eu não sei de nenhum dispositivo regimental que preveja ou que estabeleça esse prazo para o exame dos nomes.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Fora do microfone) —

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Realmente não há o contrário. Mas, se não há o contrário, a Presidência então deve resolver o assunto e acha que é inteiramente inócuo, como diz o Senador José Lins, essa concessão de prazo para que anteceda à realização da eleição.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Fora do microfone) — Sr. Presidente, quero deixar aqui o meu primeiro protesto e lamento.

O nosso Partido vai se encontrar

O assunto é tão importante para o PDS, que ele se julga no direito de fazer o Presidente e o Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique, pela ordem.

**O SR. LUIZ HENRIQUE** — Sr. Presidente, as bancadas oposicionistas estão representadas aqui por parlamentares do PDT e do PMDB. Não tendo havido acordo prévio entre as lideranças, tendo os membros desta Comissão se encontrado nesta reunião, e tomando conhecimento do fato narrado pelo Senador José Lins de que realmente não houve este acordo, é fundamental que nós nos reunamos para que possamos elaborar uma chapa que represente os Partidos de Oposição, uma chapa de candidatos a Presidente e a Vice-Presidente. Secundando a questão de ordem formulada pelo Senador Itamar Franco, eu solicito a V. Ex<sup>a</sup> que nos conceda esse prazo, a fim de que possamos nos articular e chegarmos ao consenso dos nomes que devam ser indicados para Presidente e Vice-Presidente, como candidatos dos integrantes das bancadas oposicionistas.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Délio dos Santos, do Partido Democrático Trabalhista.

**O SR. DÉLIO DOS SANTOS** — Sr. Presidente, o Partido Democrático Trabalhista ouviu a questão de ordem do Senador Itamar Franco, bem como as ponderações feitas por V. Ex<sup>a</sup> mostrando que desconhecia, como desconhece até agora, acordos de liderança. Consideramos — e não se trata de uma manifestação pessoal, mas de uma posição do nosso Partido — que nesse período em que tanto se fala de mão estendida, de diálogo, de entendimentos, eu acho que os entendimentos e diálogos devem começar na Comissão Mista e no próprio Congresso Nacional.

Dessa maneira, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu passado, pela sua experiência no trato dos assuntos do Congresso Nacional, no sentido da suspensão da reunião, a fim de que os Deputados e Senadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e do Partido Democrático Trabalhista possam, reunidos, apresentar uma chapa, se for o caso, ou então, quem sabe, na suspensão desses trabalhos, mediante entendimentos com os demais membros do PDS, e chegar a um acordo sobre a Presidência e a Vice-Presidência. É o apelo que eu faço a V. Ex<sup>a</sup>, em nome do Partido Democrático Trabalhista.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Domingos Leonelli, pela ordem.

**O SR. DOMINGOS LEONELLI** — Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que a questão de ordem levantada pelo Senador Itamar Franco corresponde a um mínimo de reivindicação democrática para o exame dessa matéria. Veja V. Ex<sup>a</sup> que nós estamos nos reunindo sob a vigência do estado de emergência, para votar matéria que não afeta apenas o salário mas toda a estrutura econômica, o essencial das nossas atividades econômicas. Nesta Comissão, o PDS por considerar o assunto importante, e ofendendo assim às bancadas minoritárias, já que de assunto importante não podem participar as bancadas oposicionistas, diante de tal discriminação, solicitamos apenas e tão-somente a V. Ex<sup>a</sup> um tempo e um mínimo de cordialidade democrática nos concederia, para resolvemos se vamos ou se não vamos participar da escolha da Presidência dessa Comissão Mista; e se vamos, com quem vamos disputar, com quais nomes vamos disputar. Esta reivindicação tão mínima, já de começo indica a intolerância e o clima de intranqüilidade que o estado de emergência parece ter contaminado a bancada governista.

Eu quero reiterar, portanto, a V. Ex<sup>a</sup>, cujas tradições democráticas o nosso Estado procura reconhecer e procura confirmar neste instante, o apelo para que seja concedido, como gesto da Presidência, o tempo solicitado pelo Senador Itamar Franco. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cid Carvalho, pela ordem.

**O SR. CID CARVALHO** — Sr. Presidente, Srs. membros desta Comissão, parece-me que a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Itamar Franco tem absoluta procedência. Eu nem diria no seu aspecto formal, mas no seu aspecto real e no seu aspecto político.

Sr. Presidente, todos nós sabemos e nos lembramos sempre daquela célebre frase de Madame Roland, as se referir aos crimes cometidos na França, naquela época, em nome da liberdade. V. Ex<sup>a</sup> pertence a um Partido e pertence a um conjunto de forças, que vem anunciando, a todo dia, o firme propósito do diálogo. Eu tenho aqui muita autoridade, Sr. Presidente, porque no meu Partido — quero dizer de maneira muito clara — defendo o diálogo na medida em que ele seja o instrumento para o avanço da ordem democrática desse País. E até entendo

mesmo, que ele é muito importante nesse sentido. Nós estamos vendo, nos últimos dias, um relaxamento das tensões neste País, os temas do reforço da instituição estão crescendo neste País. O próprio reflexo da eleição a Argentina está nos dando uma sensação de que o Brasil marchará inexoravelmente para um clima de reforma institucional.

Ora Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> que é um homem de profunda tradição e acato neste Congresso como um todo, porque o foi como Deputado e hoje como Senador, sabe que a tradição desta Casa é que, nas Comissões Mistas, o Partido majoritário indica a Presidência ou o Relator. Nós vamos para um momento em que se define uma política em relação a esse País. Mas mais do que um Decreto, nós estamos definindo instituições, Sr. Presidente, e não vejo se, liminarmente, o homem da tradição e responsabilidade de V. Ex<sup>a</sup> diga simplesmente "não há acerto e vamos para o pau". Porque não pode ser dessa maneira, Sr. Presidente. Eu acho que nós, as forças que aqui estamos, precisamos nos dar o tempo, porque não estamos perdendo tempo e sim ganhando tempo, se nos reunirmos ainda que numa pequena assembleia como essa, para tentarmos fazer com que esta Comissão não nasça exótica, mas nasça dentro das tradições desta Casa.

Por isto, Sr. Presidente, mais até do que a questão de ordem do nobre Senador Itamar Franco, eu defendo que esta reunião, que esta assembleia tente reaver a sua tradição, em que uma força dê o Presidente e a outra dê o Relator, para que nós possamos ir decidindo nela, dentro de um espírito de que não nascemos numa guerra e que não estamos levando as instituições a qualquer curto-circuito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu desejo fazer uma retificação. Com a pergunta do Senador Itamar Franco, eu respondi apenas o que diz respeito ao PMDB. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que houve um entendimento entre o PDS e o PTB.

Segundo, essa atitude do PDS não vem, absolutamente, em desapreço, em intolerância, em desconsideração, seja para com o PDT, seja para com o PMDB. O que nós entendemos, Sr. Presidente, é que a hora de acordos dessa natureza não é exatamente no momento em que a sessão da instalação da Comissão se inicia. O momento, portanto, para esse entendimento, a nosso ver, já passou. De modo que não tenho mais senão que pedir a V. Ex<sup>a</sup> que dê cumprimento aos objetivos dessa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, esta Comissão está reunida para discutir matéria da maior importância. Creio que nos Anais do Congresso brasileiro, dificilmente encontraremos um momento tão decisivo para a reflexão a respeito do nosso futuro e das propostas que temos que examinar. Portanto, Sr. Presidente, eu renovo aqui o apelo do Sr. Senador Itamar Franco, para que as Oposições tenham capacidade de organizar uma chapa e disputar a eleição para composição da Mesa. Faço isso, Sr. Presidente, em nome do passado de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jackson Barreto

O SR. JACKSON BARRETO — Sr. Presidente, a questão de ordem levantada pelo Senador Itamar Franco merece desta Casa e desta Comissão uma apreciação mais profunda. Nós sabemos que o PDS, para atender às exigências do FMI, tem que correr com o Decreto-Lei n°

2.065. Mas é um Decreto, Sr. Presidente, que atinge basicamente a classe trabalhadora do País, e que nós temos que estudá-lo e analisá-lo de maneira mais profunda. De maneira que eu não entendo o porque dessa oposição sistemática do PDS, em não permitir que V. Ex<sup>a</sup> conceda o tempo solicitado pelo ilustre Senador Itamar Franco. Todos nós sabemos aqui, nesta Casa, que este pedido de prazo se trata de uma tradição, uma tradição que já firmou jurisprudência neste Congresso. Daí por que eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que examine o pedido do Senador Itamar Franco, porque afinal de contas, esta Casa sempre se reuniu em momentos importantes como este e em matéria tão polêmicas como esta. Não me recordo que em outras oportunidades tenha sido negado sequer o direito a um mínimo de tempo possível, para que os Partidos de Oposição, representados aqui pelo PMDB, PDT e PT tenham o direito de formalizar a sua chapa, que deverá concorrer à Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Daí por que, dentro daquilo que é tradição nesta Casa, que esse pedido de tempo para formação de chapa, é que eu formulou a V. Ex<sup>a</sup>, em apelo à consideração dopedido do Senador Itamar Franco, que é altamente procedente.

Uma casa política precisa de entendimentos políticos, não podemos simplesmente aqui ficar dependendo da vontade de uma pessoa, cidadão e membro desta Comissão que não quer que as Oposições tenham direito de discutir sequer um tempo para formação de sua chapa. Daí por que acho que V. Ex<sup>a</sup>, numa questão de justiça e de manutenção de uma tradição nesta Casa, atenda ao pedido do ilustre Senador Itamar Franco, que é procedente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se não houver mais quem queira fazer uso da palavra, a Presidência fará resolver a questão de ordem proposta.

Incialmente, eu desejaría acentuar a condição em que estou presidindo esta reunião. Eu sou um Presidente inteiramente eventual e apenas por uma circunstância etária, nada mais do que isso. Naturalmente seria diferente se eu tivesse sido um Presidente já eleito pela Comissão, que naturalmente irá escolher quem for mais indicado. Regimentalmente eu não vejo nenhum dispositivo que possa amparar a questão de ordem aqui levantada. Ela fica como, aliás, acentuou o Senador Jackson Barreto, ao arbítrio de uma pessoa e ele já está protestando contra esse arbítrio. Justamente para que não seja inquinado desse arbítrio, vou submeter a questão de ordem à própria Comissão, para que ela diga se deseja suspender a sua reunião pelo prazo solicitado ou se deseja que a eleição se proceda imediatamente.

Nestas condições vou colher votos para saber qual a decisão, o ponto de vista da Comissão, que pela sua maioria irá resolver em termos, que acredito, inteiramente democráticos e que evitam aquele mal a que se referiu aqui o Deputado Jackson Barreto de que o assunto ficaria à mercê ou ao arbítrio de uma só pessoa. Vou colher votos, solicitando que cada um dos Srs. componentes da Comissão diga como prefere. Inicialmente direi que aqueles que desejam que a eleição se proceda imediatamente permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Acho que, nestas condições, está flagrante que está aprovada a imediata eleição da Mesa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Solicitamos verificação de votação. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Neste caso eu farei a votação nominal.

O SR. — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre.

O SR. — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que haja a chamada nominal dos Srs. Senadores e Deputados

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — É o que vou fazer

Quem estiver de acordo em que a eleição se realize imediatamente responderá "sim", quem achar que a reunião deva ser suspensa por meia hora, como foi proposto, deverá votar "não".

Senador Marcondes Gadelha?

O SR. MARCONDÉS GADELHA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senador Lourenço Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sim

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senador José Lins?

O SR. JOSÉ LINS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senador João Lúcio?

O SR. JOÃO LÚCIO — Sim

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senador Aderval Jurema?

O SR. ADERBAL JUREMA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senadora Iris Célia?

A SR. IRIS CÉLIA — Sim

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senador Luiz Viana?

O Presidente não vota.

Senador Severo Gomes?

O SR. SEVERO GOMES — Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senador Henrique Santillo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senador Jairon Barreto? (Pausa)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Deputado Darcílio Ayres?

O SR. DARCI LÍO AYRES — Sim

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — José Lourenço?

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Sim

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Fernando Carvalho?

O SR. FERNANDO CARVALHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — João Batista Fagundes?

O SR. JOÃO BATISTA FAGUNDES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nilson Gibson?

O SR. NILSON GIBSON — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Domingos Leonelli?

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Pedro Novaes?

O SR. PEDRO NOVAES — Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Luiz Henrique?

O SR. LUIZ HENRIQUE — Não

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Cid Carvalho?

O SR. CID CARVALHO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Jackson Barreto?

O SR. JACKSON BARRETO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Délia dos Santos?

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram "sim" 11 Srs. Parlamentares; "não" 9 Srs. Parlamentares.

A eleição vai se proceder imediatamente nos termos da votação.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique

O SR. LUIZ HENRIQUE — Sr. Presidente, tendo em vista de que não me foi dado tempo para fazermos a elaboração de uma chapa, as Oposições votam em branco.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concederá da Ata.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Délia dos Santos.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — O Partido Democrático Trabalhista quer registrar aqui que acompanha a posição do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e considera que a posição tomada pelo Srs. Senadores e Srs. Deputados do PDS, membros desta Comissão Mista, essa posição representa uma atitude intransigente de radicalismo. É o que queria registrar, lamentando profundamente que a prática agora observada e ocorrida não corresponde às palavras enunciadas pela imprensa, através das lideranças do PDS.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Airton Soares

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, hoje estamos estranhando. V. Ex<sup>a</sup> leu um documento de substituição do Deputado Celso Peçanha, feita pelo Deputado Fernando Carvalho. Ambos são do PTB, partido que tal como o PT, não preenche o **quorum** necessário na proporcionalidade para compor as Comissões Mistas. Portanto, indago de V. Ex<sup>a</sup> em questão de ordem, quem firmou o documento que encaminhou o nome do Deputado, primeiro Celso Peçanha para compor, e depois, o Deputado Fernando Carvalho para substituí-lo? V. Ex<sup>a</sup> tem o ofício em mãos?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Deputado Celso Peçanha tinha entrado na composição da Mesa na Câmara dos Deputados em composição com o PDS. Nessas condições a sua inclusão e também a sua substituição são da responsabilidade e da iniciativa do Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS na Câmara dos Deputados.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, ainda V. Ex<sup>a</sup> me dignou como resposta imediata, só queria considerar que estranho porque, pelo que consta, o Partido Trabalhista Brasileiro deverá amanhã, como partido, se decidir sobre esta matéria. Portanto, verifico que os Srs. Deputados já se adiantaram ao Partido e já se ofereceram ao PDS para compor maioria estável de que precisa nesta comissão. Era só o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CELSO PEÇANHA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra

O SR. CELSO PEÇANHA — (Fora do microfone...) — Alegro-me em saber do interesse do nobre Líder do Partido dos Trabalhadores pela vida, pela obra, ou melhor, pela sorte...

O SR. AIRTON SOARES — Pela coerência, Sr. Presidente.

O SR. CELSO PEÇANHA — ... do PTB. Sr. Presidente, o meu partido não é tutelado de nenhuma maneira do PT, nem de nenhum partido da Oposição. Já disse da tribuna da Câmara dos Deputados que não aceito conselhos nem reprimendas de deputados de outro partido, que não tomou parte nos nossos debates com o povo. Líder que quer agradar pelo ataque ou agressões a outros partidos ou a outros deputados, para agradar tão-somente ao Presidente do seu partido, não pode debater com o Partido Trabalhista Brasileiro e nem comigo. O nível que o Líder do PT trouxe ao debate é um nível agressivo, intolerante sobretudo. S. Ex<sup>a</sup> quer conduzir o PTB.

Já em outra oportunidade quis também conduzir o PDT, e dizem, ouvi hoje de alta personalidade desta Casa, que se intromete também na condução do PMDB. Ora, Sr. Presidente, cada partido tem o seu Líder e a sua proposta ao povo. O Deputado que representará o PTB aqui nesta Comissão votará livremente porque declarei, várias vezes, da tribuna da Câmara dos Deputados, e os Anais registram, que o PTB é um partido independente. Não está em acordo com o PMDB, e o Deputado Freitas Nobre, que é um grande amigo e que ainda, anteontem, com gentileza foi ao meu gabinete me convidar para almoçar e com ele e com outros líderes, assim procedeu; S. Ex<sup>a</sup> sabe que agimos independentemente. No plenário, nobre Senador, da Câmara dos Deputados, o PTB vota livremente, ora ao lado do PDS, ora ao lado do PMDB. Nunca vota com o PT, é verdade, porque o PT é o último a votar

Sr. Presidente, então repilo com amizade, repilo com sorriso, a extravasar o sentimento de bondade, repilo as expressões do nobre Líder Airton Soares e espero que S. Ex<sup>a</sup> possa agradar ao Presidente Lula de outra maneira, não dessa maneira, porque com agressões aos seus colegas, S. Ex<sup>a</sup> não conquistará o seu lugar em 1984 na Liderança do PT. Quero que as minhas palavras...

O SR. ITAMAR FRANCO — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CELSO PEÇANHA — Aceito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas V. Ex<sup>a</sup> não estabeleceu acordo. Eu queria uma confirmação de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CELSO PEÇANHA — Eu só respondo aos meus companheiros de partido; se for assunto de introdução interna no partido, não responderei. Com prazer, nobre Senador

O SR. ITAMAR FRANCO (Fora do microfone) — O Senador José Lins acaba de declarar que houve um acordo entre o PDS e o PTB para composição das chapas. Gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CELSO PEÇANHA — Inicialmente V. Ex<sup>a</sup> já deu resposta, para composição da chapa. Pode ser que, amanhã, tenhamos um outro acordo e o meu partido é independente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma nova questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vamos proceder a votação, vai ser realizada a chamada.

V. Ex<sup>a</sup> quer a palavra para uma questão de ordem?

O SR. AIRTON SOARES — Sim, Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra para uma questão de ordem ao nobre Deputado Airton Soares.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> vai proceder a votação para, evidentemente, chegarmos a um Presidente e a um relator desta Comissão Mista. Claro que todos nós estamos verificando que o processo já está quase definido. Todavia, Sr. Presidente, restará às Oposições evidentemente, após a indicação do eminentíssimo Deputado José Lourenço e do eminentíssimo Senador Marcondes Gadelha, restará a esta Comissão, evidentemente, a suspensão dos trabalhos para que possamos tomar conhecimento, não só do assunto objeto desta reunião, como nos preparamos para apresentarmos a nossa alternativa para uma próxima reunião. Então, indago de V. Ex<sup>a</sup> logo que seja...

O SR. — (fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perdoe-me. Mas, pediria ao nobre Deputado Nilson Gibson que contivesse o seu entusiasmo, para que houvesse mais ordem. (Palmas.)

O SR. NILSON GIBSON — Sr. Presidente, eu contei o meu entusiasmo. Agora peço a V. Ex<sup>a</sup> que decida a questão de ordem levantada após a contestação, seguindo, evidentemente, o Regimento. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe. V. Ex<sup>a</sup> deve, então, citar o Regimento se acha que a Mesa não está agindo com correção.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, entendo que a Mesa está se comportando com toda...

O SR. NILSON GIBSON — Item 1.

O SR. AIRTON SOARES — Deixa eu terminar a questão de ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o Deputado Nilson Gibson está falando sem a autorização de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu estou ouvindo.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, eu solicitei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> e nós fomos interrompidos pelo Deputado Nilson Gibson, que não é um amante do Regimento, como sabe V. Ex<sup>a</sup>.

Agora, Sr. Presidente, para terminar a questão de ordem V. Ex<sup>a</sup> respondeu já uma parte...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu vou responder. Eu não tive tempo para isso. Quer dizer, logo que se proceda à eleição, eu passarei a Presidência a quem for eleito e quem for eleito, então, encaminhará os trabalhos como julgar de direito ou de acordo com o seu entendimento.

mento. Neste caso escapa inteiramente a qualquer resolução minha.

Vamos passar à votação.

Vou fazer a chamada para votação.

Senador Marcondes Gadelha, inicialmente será V. Ex<sup>a</sup> ou será o Senador Lourival Baptista?

Será o Senador Lourival Baptista.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem incidental da votação. Tem aqui uma folha que já apresenta o resultado da votação. Presidente — José Lourenço. Está proclamado já, Sr. Presidente! Está aqui publicado pelo Senado da República, uma folha com o resultado desta votação. Sr. Presidente, está em minhas mãos e encaminho às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, uma publicação do Congresso, com o nome do Presidente e do Relator. É uma prova, Sr. Presidente. Proponho a suspensão desta reunião, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa não tem nada com isso.

O SR. — (fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu não sei se foi até V. Ex<sup>a</sup> que fez isso. (Muito bem! Muito bem!) (É feita a chamada para votação)

Só não votou o nobre Senador Jaison Barreto, que está ausente.

Pecço ao nobre Senador Itamar Franco e Senador Lourival Baptista que procedam a apuração da eleição.

Votaram 21 Srs. Parlamentares. (Pausa)

Foram encontradas 21 cédulas na urna. Vai-se proceder agora a apuração dos votos (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Houve nove votos em branco, doze votos para o Deputado José Lourenço, para a Presidência da Comissão, e doze votos para o Deputado Fernando Carvalho, para a Vice-Presidência. Nestas condições, proclamo o Deputado José Lourenço Presidente da Comissão, Vice-Presidente o Deputado Fernando Carvalho, e convido o ilustre Deputado José Lourenço a assumir a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Convidado para tomar assento à Mesa o Vice-Presidente eleito Deputado Fernando Carvalho

Srs. Congressistas, cabe-me inicialmente agradecer a confiança que em mim depositaram, elegendo-me Presidente desta Comissão Mista. Tudo faremos no sentido de darmos a nossa colaboração, com a contribuição de todos, para que a matéria em pauta tenha a análise rápida, um debate amplo, e encontraremos as soluções que o País reclama de todos nós. Quero, nesta oportunidade, convidar para relator da matéria em pauta o nobre Senador Marcondes Gadelha. (Palmas.)

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Domingos Leonelli

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, é para trazer a esta Comissão o requerimento que passo a ler.

O Decreto-lei nº 2.065, objeto da apreciação desta Comissão Mista, constitui o que se convencionou chamar de "Pacote Econômico", e destina-se a produzir um imenso impacto sobre a economia nacional. Altera a legislação do Imposto de Renda, dispõe sobre reajuste de aluguéis residenciais, sobre as prestações devidas pelo mutuário do Sistema Financeiro de Habitação, sobre a alíquota do ICM, e, principalmente, revisa a atual legislação eleitoral.

Algumas de suas repercuções já foram previstas, tanto pela tecnocracia governamental como por economis-

tas, empresários de instituições sindicais independentes. O próprio Governo Federal...

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Nobre Deputado Domingos Leonelli, eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — ...que as questões de ordem só poderão ser efetivadas sobre matéria regimental. V. Ex<sup>a</sup> me parece que está encaminhando a votação, ou discutindo a matéria? E peço a V. Ex<sup>a</sup>, então, para, no momento oportuno em que a matéria estiver em discussão, V. Ex<sup>a</sup> se inscreva para discutir o assunto. Isto não é questão de ordem, por isso lamento profundamente que V. Ex<sup>a</sup> não possa continuar.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita que fundamente o requerimento. Eu estou fundamentando o requerimento...

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Cite então, primeiramente, qual é o artigo do Regimento Comum em que V. Ex<sup>a</sup> fundamenta o seu requerimento.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Eu me refiro, em meu requerimento, na possibilidade que esta Comissão tem de formular e realizar convites a autoridades, e eu estou apenas fundamentando o meu requerimento que V. Ex<sup>a</sup> verá, ao final de sua leitura, que é perfeitamente cabível e regimental, e peço então a V. Ex<sup>a</sup> que me permita continuar com a palavra. .

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Se V. Ex<sup>a</sup> não cita o artigo do Regimento Comum, eu não teria autoridade para presidir esta Comissão Mista, se continuar garantindo-lhe a palavra. E poderíamos começar por onde o Regimento não permite...

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita...

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Eu é que solicito a V. Ex<sup>a</sup> que respeite a ordem. Esse requerimento é anti-regimental.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Mas V. Ex<sup>a</sup> nem conhece o requerimento, como é que afirma ser ele anti-regimental?

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — V. Ex<sup>a</sup>, primeiro, tem que citar o artigo do Regimento

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Mas para V. Ex<sup>a</sup> saber esse artigo, precisa aguardar que eu leia o requerimento. O artigo está aqui, e peço a V. Ex<sup>a</sup> a permissão para lê-lo, apelando para a sua consciência democrática, que me assegure a palavra para que eu possa ler o requerimento.

Sr. Presidente, é o § 1º do art. 131.

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Sr. Deputado, esta Comissão, pelo Regimento, tem como finalidade específica a instalação e eleição da Mesa que dirigirá os trabalhos. Qualquer matéria além disso será tratada em sessão posterior que marcaremos oportunamente.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, fundamentarei, então, o meu requerimento. V. Ex<sup>a</sup> mesmo pediu que eu fundamentasse o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Eu indefiro a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. DOMINGOS LEONELLI — É uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Não é questão de ordem. Indefiro.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — É uma questão de ordem, Sr. Presidente. Eu quero fundamentar o requerimento. V. Ex<sup>a</sup> não pode começar a agredir a reunião

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Não estou agredindo a reunião, estou seguindo o Regimento. A reunião foi convocada especificamente para instalação e eleições da Mesa Diretora porque não existe outra matéria em pauta.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — É o art. 151 do Regimento Comum V. Ex<sup>a</sup> não pode indeferir a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Eu não aceito. Indefiro. V. Ex<sup>a</sup> respeite o Regimento.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — V. Ex<sup>a</sup> é que respeite o Regimento. Eu é que exijo respeito a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — V. Ex<sup>a</sup> não irá tumultuar os trabalhos como deseja V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Fundamento o meu requerimento no art. 151 do Regimento Comum, combinado com o art. 418 do Regimento Interno do Senado Federal, que subsidia o Regimento Comum

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Nobre Deputado, insisto com V. Ex<sup>a</sup> e faço-lhe também um apelo, que a questão de ordem levantada por V. Ex<sup>a</sup> e a leitura do documento que V. Ex<sup>a</sup> se propõe a fazer, será feita no momento oportuno em outra reunião, não necessariamente nesta

O SR. DOMINGOS LEONELLI — O momento oportuno é desta reunião. Eu gostaria de indagar a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Numa próxima reunião.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que me assegure o direito da palavra.

O SR.. PRESIDENTE (José Lourenço) — Não aceito. Não asseguro.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Peço que V. Ex<sup>a</sup> me assegure a palavra porque a estou solicitando. V. Ex<sup>a</sup> não pode ferir o Regimento

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Não aceito. Não asseguro. Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins

O SR. DOMINGOS LEONELLI — V. Ex<sup>a</sup> não pode ferir o Regimento.

O SR. JOSE LINS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Eu insisto, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu acredito que todos temos o maior interesse para que essa reunião decorra com ordem e objetividade (muito bem!) V. Ex<sup>a</sup> sabe e já repetiu, que o objetivo desta reunião é pura e simplesmente a instalação da Comissão, e V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem que todo e qualquer assunto será objeto de posterior apreciação em reuniões que vierem após esta. De modo que eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que, por uma questão

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

(Inclusa as despesas de correio)

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

### **Seção II (Senado Federal)**

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

### **Centro Gráfico do Senado Federal**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF  
CEP 70 160

# LEI DE EXECUÇÃO PENAL

PROJETO DE LEI  
nº 1.657, de 1983

Quadro comparativo do Projeto em tramitação no Congresso Nacional, com o Anteprojeto Benjamin Moraes (1970) e a legislação vigente.

Exposição de Motivos. Regras Mínimas da ONU para o tratamento dos Reclusos. Notas.

Preço:

Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — Brasília—DF — 70160, ou mediante cheque visado pagável em Brasília.

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

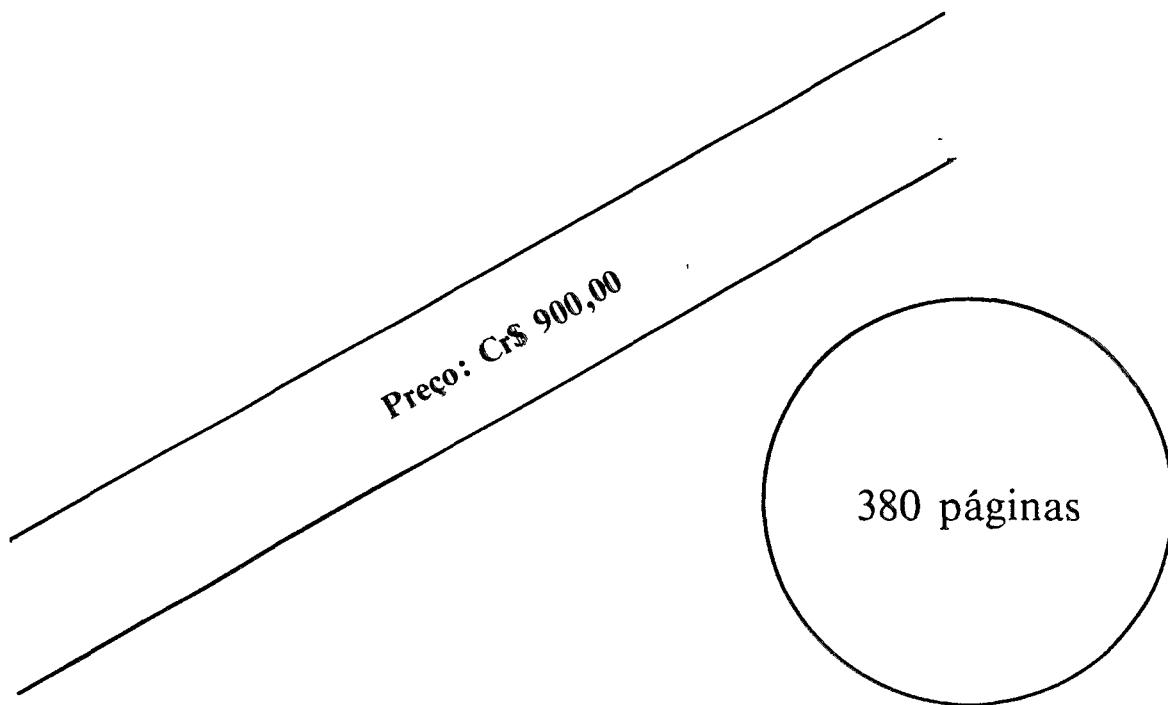
## **QUADRO COMPARATIVO**

**(4<sup>a</sup> edição)**

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.



À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

# CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

## Projeto de Lei nº 1.655, de 1983

Quadro comparativo do Projeto em tramitação no Congresso Nacional, com o Projeto de Código de Processo Penal remetido ao Legislativo em 1975 e as emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal à proposição retirada pelo Poder Executivo, em 1978.  
Exposição de Motivos. Notas.

2 Volumes  
Preço:

Cr\$ 2.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — Brasília DF — 70160, ou mediante cheque visado pagável em Brasília.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**

de deferência com o nobre Deputado que pediu a palavra para uma questão de ordem, V. Ex<sup>a</sup> submetesse à votação, porque V. Ex<sup>a</sup> já tomou a decisão, e tomou corretamente, mas eu queria, por uma questão de deferência ao nobre colega, que V. Ex<sup>a</sup> consultasse o plenário para saber se o nobre Deputado deve ou não ler o seu requerimento. Estou de acordo com a decisão de V. Ex<sup>a</sup> porque a questão de ordem foi dirimida corretamente, e portanto, estamos apoiando V. Ex<sup>a</sup>. Apenas por deferência é que eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que submetesse à apreciação plenária.

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Nobre Senador José Lins, eu sou antes de tudo um democrata, e como tal eu deixo a decisão para o plenário. Quem votar atendendo à solicitação do Deputado Domingos Leonelli levante-se, quem estiver contra, permaneça como se encontra.

O SR. — Sr. Presidente, eu não sei qual a matéria em questão...

O Sr. — Sr. Presidente, há uma questão: já tem aqui um outro presidente ou ainda é V. Ex<sup>a</sup>? Decida essa questão antes: ou V. Ex<sup>a</sup> é o Presidente ou é o Senador José Lins.

O SR. — Sr. Presidente, pela ordem, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Srs. Congressistas, a matéria está em votação. Quem apoia a questão de ordem do Deputado Domingos Leonelli se levante, quem estiver contra, permaneça como está..

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente; pela ordem, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — A questão de ordem está rejeitada.

Srs. Congressistas, encerro esta reunião e convido os Srs. Congressistas para a próxima reunião a se realizar às nove horas de amanhã, para ouvirmos o relatório do ilustre Senador Marcondes Gadelha

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, para uma questão de ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Lourenço) — Está encerrada a reunião